DIRECTOR: SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE INTERINO: MARDOKEO NACRE

ANNO XLI — JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Terça-feira, 16 de maio de 1933 — NUMERO 109

A eloquencia de uma grande lição

O resultado das apurações eleitoraes obtidas até hontem accentúa, de um modo inconteste, a victoria esmagadora do Partido Progressista da Parahyba sobre a facção improvisada para combatel-o, no memoravel pleito de 3 de maio ultimo.

Sem nenhuma surpreza para nós, esse expressivo triumpho das legitimas forças liberaes e revolucionarias do Estado veiu positivar a innocuidade de certos agrupamentos politicos, de rumos inseguros e finalidades confusas.

Vê-se que a Parahyba — detentora de assignaladas conquistas nos rudes prelios que precederam a libertação do Brasil das garras de uma Republica fementida — não propende para aventuras vulgares. Ao contrario, conserva-se firme ao lado dos mesmos pioneiros que conduziram os seus magnos destinos na cruzada memoravel de outubro.

E o Partido Progressista nucleia, de facto e de direito, toda essa legião de idealistas, que, nos dias amargos de 1929 e 1930, velaram pela sua sorte e não hesitaram até em empunhar as armas da Revolução para salval-a do opprobrio de uma olygarchia abjecta e tyranna.

Um povo do nosso feitio moral, blindado dessa insubmissão civica que o consagrou indice da bravura nortista, desde as priscas guerrilhas coloniaes, não se deixa conduzir, cegamente, por melodias de sereias.

Foi na agrura de ingentes sacrificios que escolhemos a nossa posição, que definimos a nossa attitude, sob a inspiração sabia e patriotica do Grande Presidente, cujos ensinamentos e exemplos de uma vida stoica e rectilinea continuam a illuminar o nosso caminho para o futuro.

O pleito de 3 de maio teve a eloquencia das grandes lições. Dissipou duvidas improcedentes; reaffirmou o prestigio real de uma agremiação politica que nasceu enraizada na vontade collectiva, que não é um ajuntamento de objectivos duvidosos, onde preponderem castas ou grupos descontentes.

Mirem-se nelle os pretensos "salvadores" de todos os tempos e vejam que não é tão facil desviar um povo altivo como o nosso, das directrizes traçadas pelo seu auspicioso destino politico.

Outros pleitos falarão melhor...

Encontram-se nesta capital os drs. Navarro de Andrade e Alpheu Domingues

Procedentes do Ceará chegaram ante-hontem, a esta capital, os altos funccionarios do Ministerio da Agricultura, drs. Navarro de Andrade e Alpheu Domingues.

Hontem, esses dois technicos fôram até Cachoeira, no municipio de Guarabira, em visita á fazenda de algodão daquella localidade, e á Bahia da Traição, em Mamanguape.

Nessa excursão tomaram parte o sr. interventor Gratuliano Brito, dr. Italo Joffily, director das Obras Publicas e dr. João Mauricio de Medeiros, inspector de Plantas Texteis, neste Estado.

A' noite regressaram todos o esta cidade.

O proximo Quinto Congresso das Estradas de Rodagem

RIO, 15 — (Pelo radio) — Realizar-se-á, nesta capital, em setembro proximo, o Quinto Congresso das Estradas de Rodagens. Annexada funccionará a Terceira Exposição Automobilista, sob a presidencia de honra, a convite, do Chefe do Govêrno Provisorio, cabendo a presidencia ao ministor José Americo, o qual já acceitou. (A União).

Interventor Gratuliano Brito

Excursionou hontem até Cacheira, no municipio de Guarabira, o sr. interventor Gratuliano Brito.

S. exc. regressou a esta capital hontem mesmo, á noite.

A proposito da nota enviada pelo ministro José Americo aos jornaes em defesa do seu nome

A sua exc. foi transmittido, desta capital, este despacho:

"Ministro dr. José Americo — Rio — Estou inteiramente solidario fulgurante entrevista concedida v. exc. mui principalmente na parte referente meu saudoso sogro Gama e Mello por isso que exprime ella legitima expressão verdade. Respeitosas saudações. — João Casado".

"Dia da Estrada de Rodagem"

Expressiva saudação ao ministro José Americo no "Clube dos Duzentos"

RIO, 15 (Nacional) — Em commemoração ao "Dia da Estrada de Rodagem", o "Automovel Club" promoveu, no dia 13, uma excursão ao "Clube dos Duzentos", distante 185 kilometros desta capital.

Convidado, compareceu o ministro José Americo, sendo saudado no banquête, alli offerecido a s. exc., pelo orador do "Club", professor Candido Mendes de Almeida, que concluiu sua oração com estas palavras: "Saúdo em v. exc. o patriotismo, alta intelligencia e, sobretudo, o homem honestissimo a quem os maiores inimigos fazem justiça". (A União).

"Reacção"

Deverá circular hoje o pamphleto "Reacção", editado pela "Liga Pró-Estado Leigo", deste Estado.

"Reacção" enfeixa, em 18 paginas, abundante collaboração de conhecidos intellectuaes parahybanos.

Viajando para o Norte o sr. Edgard Teixeira

RIO, 15 — Pelo radio) — A fim de inspeccionar as directorias regionaes dos Correios e Telegraphos, seguiu para o norte do país, a bordo do vapor "Cuyabá", o sr. Edgard Teixeira, director technico daquelles departamentos. (A União).

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande

Em recente acto official o governo do Estado exonerou, a pedido, o dr. Pedro Cordeiro, do cargo de prefeito municipal de Alagôa Grande.

Esse digno conterraneo, no exercicio daquellas funcções, teve opportunidade de prestar assignalados serviços á causa publica, principalmente na obra humanitaria de amparo aos flagellados da sêcca, alli nucleiados.

Escolhido para occupar um logar de natureza technica no Instituto Agronomico "Vidal de Negreiros", em Bananeiras, o dr. Pedro Cordeiro continuará prestando, no seu novo posto, á administração estadual, o concurso de sua capacidade de profissional criterioso.

Nucleo de Declamação na Associação pelo "Progresso Feminino"

(Especial para A União)

Eu disse: Desse complexo elemento imprescindivel á vida do homem, que é a palavra, fez elle uma obra de arte, que é a litteratura. Liberdade da sua primitiva fórma idiographica, enroupando-se a mais e mais de galas vocabulares, ella creou a disciplina que lhe delineia as fórmas e lhe dá essa plasticidade estetica de arte.

Da mesma fórma a arte de dizer, inaugurada pela eloquencia dos oradores e vestida de emotividade, pela arte de interpretar dos antigos rhapsodos creou-se um canon, a cuja disciplina se prendem multiplos elementos.

Ensinar a arte de dizer, não é, absolutamente, mandar dizer verso ou prosa com mais ou menos emphase, como pensa muita gente, que sobre esse assumpto, me tem falado, tocada de curiosidade por esse nucleo, inaugurado por aquella preciosa e magnifica sociedade de cultura, onde se congregam as mentalidades femininas mais representativas do nosso meio.

Esse ensino baseia-se em exercicios e regras, que não só preparam o orador, o interprete, o "causeur" raro, como desenvolvem as faculdades de expressão e quando não modelem artistas, pelo menos preparam criticos capazes de commentar com sciencia essa arte, isto aliás, é cousa rara em todo o Brasil.

Foi o ensino dessa arte, nas escolas elementares e superiores da França quem fez dessa nação a mestra, da sobriedade, da precisão, do brilho, do bello estylo, emfim, que caracteriza a arte litteraria e oratoria, desse povo, que é também um scintillante e mirifico "causeur".

Aprendemos a conhecer e a manejar todos os elementos materiaes como a *voz*, o *som*, o *tom*, a *orthoepia*, *a inflexão;* para corrigir com exercicios adequados, a fraqueza de voz, a gagueira, a blesidade, etc... Aprendemos a saber o valor exacto das palavras na idéa e no sentimento, para mover esse machinismo da animação, que é a *expressão oral;* aprendemos todos os elementos da "orchestrica", que ensinam a *expressão mimica*.

E, depois, a palestra, a oratoria, a rhetorica, o theatro, a declamação, origens e influencias nas civilizações antigas. Estudo do estylo, da poesia e seus generos, tudo quanto se relacione com a arte de dizer e de interpretar.

Esse desenvolvimento mental e esthetico, afinara as qualidades insitas, e revelará os mysterios poderosos e fecundos dessa arte de elite, alliando ao seu conhecimento elevado, a pratica das bellas maneiras e da palavra valiosa.

A queda da eloquencia que sempre coincidiu com a decadencia dos povos, não poderá nunca soffrer colapsos em sua essencia sublimada, não obstante, qualquer campanha derrotista de incapazes, ou ignorantes de seu valor, porque ella é por si mesma a melhor arma contra qualquer campanha iconoclasta, e si por vezes parece dissolver-se em vulgaridades, resurge porque sua essencia é fecunda e é immortal, porque é factor immensuravel das conquistas mais bellas e mais duradouras. E' a palavra quem anima a argilla muda, fazendo-a o symbolo das illuminações de seu talento.

Eterna entre os homens fala dos millenios mortos e dos millenios que hão de vir, é a estatua de Pigmalião, que se move e se desdobra no verbo feito flammula divina.

E' isto a palavra obra de arte. E' esta obra de arte que estão tentando as alumnas do nucleo de "Arte de dizer", dessa mirifica e nobre e alta sociedade que se chama "Associação Parahybana pelo Progresso Feminino".

JUANITA MACHADO.

João Pessôa, 13-5-933.

O Paraguay e a Bolivia se dilaceram pela posse do Chaco

ASSUMPÇÃO, 15 — (Nacional) — O govêrno distribuiu á imprensa a seguinte nota official:

"O inimigo iniciou, na madrugada de hoje, violenta offensiva contra as nossas posiões em todos os sectores, excepto o de Peledo. Os ataques, apesar da sua impetuosidade, fôram detidos em toda a linha, soffrendo os atacantes grandes perdas". *(A União)*.

GENEBRA, 15 — (Nacional — Reuniu-se o conselho da Sociedade das Nações a fim de tratar da pendencia entre o Paraguay e a Bolivia. O presidente do conselho expôz os acontecimentos que se vêm desenrolando no Chaco, dando em seguida a palavra ao representante da Bolivia, que foi breve em seu discurso, accentuando que a declaração de guerra do Paraguay veiu romper as negociações para uma solução conciliatoria do conflicto, precisamente no momento em que começavam a se accentuar os maiores esforços dos neutros.

Accrescentou o delegado boliviano que ao conselho da Sociedade das Nações cabia definir a responsabilidade pela situação extrema a que chegou a questão.

O representante do Paraguay falando após expôz as condições que os chancelleres da Argentina e do Chile, reunidos em Mendoza, elaboraram como proposta de paz. Relatou tambem os ultimos acontecimentos e as razões em que se apoiava o acto de declaração de guerra do govêrno do seu país. *(A União)*.

GENEBRA, 15 — (Nacional) — O secretario geral da Sociedade das Nações recebeu do govêrno do Paraguay o seguinte telegramma: "O Paraguay declarou guerra á Bolivia depois dos Estados limitrophes haverem desistido de interpôr os seus bons officios, devido a attitude desse país.

O meu govêrno reaffirma a sua acceitação do recurso do arbitramento como meio habil de regularizar a pendencia, insistindo, porém, que as bases das negociações e as modalidades das condições, sejam estudadas após a cessação das hostilidades". *(A União)*.

Caixa Rural e Operaria de Itabayana

Remettido pela directoria da Caixa Rural e Operaria de Itabayana, recebemos o balancête do seu movimento referente ao mês de abril do corrente anno.

O documento a que nos reportamos, encerra dados bastante expressivos do movimento de contas do referido instituto de credito.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Recolheram ás repartições arrecadadoras locaes, a contribuição de 15% destinada á Instrucção Publico, referente ao mês de abril, segundo communicações recebidas pelo sr. Interventor Federal, os prefeitos dos seguintes municipios: Alagôa do Monteiro, 617$845; Umbuseiro, 348$099; Teixeira, 56$400.

RIO, 15 (Nacional) "A Nação", que obedece á orientação politica do sr. João Alberto, e vinha publicando algumas notas e telegrammas sympathicos a adversarios da situação dominante ahi, inseriu hontem, com grande destaque, em sua primeira pagina, longo, violento e expressivo commentario contra aquelles mesmos elementos, cuja derrota diz representar um facto que caracteriza e fortalece o pensamento revolucionario na Parahyba. (A União).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Petição:

De d. Edith Mathias de Oliveira, professora effectiva da cadeira rudimentar urbana mista do povoado Cajá, do municipio de Pilar, solicitando três mêses de licença, para tratamento de saúde.—(V. Desp. 268|22|4|933) · Concedo dois (2) mêses, com ordenado na forma da lei, de accôrdo com o laudo de inspecção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Petições:

De d. Palmyra Ferreira Lima, solicitando sua nomeação de adjuncta para uma das cadeiras do grupo escolar "Joaquim Tavora", da villa de Anthenor Navarro. — Deferido.

Idem de Cleodon Coêlho, professor interino da cadeira do sexo masculino da cidade de Guarabira, solicitando a sua effectivação. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Idem de d. Auta Nogueira, professora effectiva da cadeira rudimentar urbana do povoado Patos, do municipio de Princêsa, solicitando trinta dias de licença, para tratar de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

Idem de Antonio Francisco Bezerra, soldado da Força Publica Militar do Estado, solicitando sua reforma. — Indeferido, á vista da informação do commando da Força Publica.

Idem de Cicero Ferreira de Lima, ex-soldado da Força Publica Militar do Estado, solicitando sua reforma. — Indeferido, em vista da informação do commando da Força Publica.

Idem de João Borges de Oliveira, guarda civico, solicitando pagamento de seus vencimentos. — Deferido.

Idem de Joaquim Ignacio de Souza Filho, guarda civico, solicitando pagamento de seus vencimentos. — Deferido.

Idem de João Martins Alves, ex-sargento da Força Publica Militar do Estado, reclamando sobre seus direitos prejudicados. — Aguarde opportunidade.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado, que foi submettida, resolve conceder-Mathias de Oliveira, professora da cadeira rudimentar urbana mista de Cajá, municipio do Pilar, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que foi submettida,e resolve conceder-lhe dois (2) mêses de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, devendo dita licença ser a contar do dia 17 de abril p. passado.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessôa, 15 de maio de 1933 — Serviço para o dia 16 (terça-feira).

Dia á Força, 2.° tenente Firmiano Cavalcante.

Adjuncto ao official de dia, 2.° sargento Anthero Borges.

Guarda da Cadeia, 3.° sargento José Fernandes e cabo Raymundo Pereira.

Dia á E. M., cabo Eduardo.

Patrulha da cidade, cabo Manuel Bem.

1.° e 2.° gyros de Cruz das Armas, cabos Dorgival e Octacilio Bispo.

1.° e 2.° gyros da Joaquim Torres, cabos Manuel Ferreira e Pennaforte.

1.° e 2.° gyros de Jaguaribe, cabos Manuel Bezerra e José Luiz.

1.° e 2.° gyros do Roggers, cabos Antonio Pereira e Antonio Romão.

Dia á Secretaria, soldado Djalma Umberto.

Dia ao telephone, soldado telephonista Josias.

Ordem á C. O.., soldado corneteiro João Teixeira.

Piquete ao Q. F., soldado corneteiro João Domingues.

Boletim numero 134. — Uniforme 5.°.

Para conhecimento da Força e devida execução publica, publico o seguinte:

Segunda parte: — I — Communicação sobre cargo de delegado: — O sr. cap. Ascendino Feitosa Ferreira, em officio de hontem datado, communicou a este commando haver assumido o cargo de delegado de policia do districto de Pilar, para que foi nomeado.

II — Requerimento despachado: — No requerimento dirigido a este commando pelo soldado n. 548, da 3.° C.ª, de Fuzileiros, Manuel Teixeira de Mello, pedindo para ser engajado por mais dois annos, visto se achar de tempo findo e desejar continuar servindo nesta Corporação, foi exarado o seguinte despacho: "Seja excluido ante as notas de mau comportamento nestes ultimos mêses em que termina o seu tempo de voluntario, conforme se vê de sua ficha". Pelo que fica esta praça excluida do estado effectivo da Força e respectiva unidade.

III — Compras: — Por conta do C. A. para a construcção do pavilhão das offinas da Força, os seguintes artigos: 20 maços de pregos de 1|4 x 14 a $400, 8$000; 8 ditos de 2 x 12 a $300, 2$400 e 2 ditos de 3 x 8 a $300, $600.

(Ass.) **José Mauricio da Costa,** tenente-coronel-commandante.

Confere com o original: **João da Costa e Silva,** major ass. resp. pelo sub-cmt.

—

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessôa, 15 de maio de 1933 — Serviço para o dia 16 (terça-feira).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 14.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 1 — 18 e 9.

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 10.

Guarda do Quartel, guardas ns. 133 — 24 — 65 — 120 — 130 — 126 — 105 e 106.

Policiamento nos cinemas, guardas ns. 39 — 23 — 49 e 33.

Fiscaes do transito de vehiculos, guardas ns. 5 — 36 — 43 — 53 — 54 e 55.

Policiamento da capital, guardas ns. 101 — 139 — 143 — 111 — 137 — 89 — 113 — 79 — 45 — 124 — 28 — 119 — 128 — 82 — 93 — 95 — 77 — 112 — 94 — 20 — 25 — 100 — 96 — 26 — 131 — 99 — 122 — 64 — 103 — 85 — 129 — 81 — 27 — 60 — 34 — 76 — 132 — 124 — 22 — 56 — 73 — 123 — 121 — 80 — 90 — 59 — 109 — 86 — 127 — 38 — 19 — 31 — 84 — 115 — 74 — 44 — 92 e 29.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 78 — 97 — 66 — 140 — 32 — 40 — 107 — 104 — 69 — 70 — 57 — 62 — 71 — 117 — 37 — 91 — 87 — 72 — 42 — 68 110 — 108 — 142 e 102.

Ordem do dia n. 107 — Uniforme 4.° (kaki).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte: — I — Dispensa do serviço: — Concedo 6 dias dias de dispensa do servio ao guarda n. 32, Manuel Alexandre da Silva, para ir ao municipio de Pilar a fim de tratar de assumptos particulares e 24 horas para medicar-se ao dito n. 116, Severino Bernardino da Silva.

II — Ausencia: — Passa a ausente do quartel o guarda n. 95, Gabriel Gomes de Lima, por ter deixado de se apresentar no dia 13 do corrente, época em que terminou a dispensa do serviço que lhe foi concedida para tratamento de saúde.

(Ass.) Tenente **Arthur Guedes Alcoforado,** inspector geral.

Confere com o original: **Francisco Ferreira d'Oliveira,** sub-inspector.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 15 de maio de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	482$165		482$165		482$165
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	7:687$825	5:000$000	12:687$825		12:687$825
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	3:293$491	4:000$000	7:293$491		7:293$491
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	430:000$000		430:000$000		430:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	10:000$000		10:000$000		10:000$000
	553:126$734	9:000$000	562:126$734		562:126$734

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 15 de maio de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS
DIA 15

Existentes nesta data	2.146:785$512	
Emprestimo do Banco do Brasil ..	1.600:000$000	
Somma		3.746:785$512
Saldos demonstrados		572:949$883
Divida liquida		3.173:835$629

Demonstração da receita e despesa navidas na Thesouraria Geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 15 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 13 do corrente		10:330$949
Recebedoria — P|conta da renda do dia 13 deste	9:000$000	
Imprensa Official — Renda do dia 13 deste	750$400	
Secretaria do Interior — Saldo de adeantamento	$500	
Cobrança da Divida Activa	150$000	9:900$900
		20:231$849

DESPESA

Gratificação por tomadas de contas de repartições fiscaes do interior	407$500	
Banco do Estado — Despesas com remessa de numerario	1$200	408$700
Banco do Estado — Depositado n|data	5:000$000	
Banco Central — Idem, idem	4:000$000	9:000$000
Saldo para o dia 16 deste		10:823$149
		20:231$849

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 15 de maio de 1933.

Franca Filho, thesoureiro geral

Moacyr M. Gomes, escripturario

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 13	4:123$478	
Receita do dia 15	5:580$950	9:704$428
Despesa do dia 15		5:186$000
Saldo para o dia 16		4:518$428
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	573$400	
Em cofre	3:859$028	4:518$428

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 15|5|933.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino

EXPEDIENTE DO DIA 15

Petições:

De Antonio Vicente Pessôa — Como requer, á vista dos pareceres das Directorias de Obras e Expediente.

Da Empressa Alcoolica Brasileira Limitada. — Mantenho o auto de infracção de fls., pois carecem de fundamento as allegações da autuada. Escripture-se a multa e promova-se a respectiva cobrança pelos meios regulares.

De Alfredo da Silva. — Concedo a licença, pagos os devidos impostos, apenas para os dias uteis.

De Oscar Justa — Á vista do parecer da Directoria de Expediente, como requer.

—

Está de plantão hoje, (16), a Pharmacia Minerva, á rua da Republica.

Repartições federaes

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola relativo a terceira decada de abril de 1933, elaborado na secção de Ecologia Agricola.

O tempo — Norte — Fresco e muito chuvoso em geral, sendo que em alguns pontos dos Estados mais septentrionaes foi pouco chuvoso. No centro fresco e pouco chuvoso com excepção de pontos de Minas Geraes onde foi frio e sêcco. No sul frio e em geral com excepção de Santa Catharina e Rio Grande do Sul onde decorreu sêcco e pouco chuvoso.

Agricultura — Café — Vegetação e fructificação bôas no centro do pais e São Paulo onde continúam e iniciam-se bôas grande e regulares colheitas.

Canna — Continúa esparso preparo de terra e plantio no norte e centro vegetação bôa em todas as regiões productoras, continúa bôa e regular colheita no centro e esparsa no norte.

Fumo — Continúa regular plantio em Senna Madureira (Acre) e Tracuatena, no Maranhão. Vegetação e fructificação bôas em todas as regiões productoras, foi iniciada a colheita em Mar de Hespanha (Minas) e Parahybuna (São Paulo).

Algodão — Continúa e inicia-se regular e grande plantio no norte e centro, vegetação e floração em geral bôas com excepção de Caruarú (Pernambuco) que foi prejudicada pelo "curuquerê" continúa bôa e regular colheita no centro e inicia-se pequena no norte, sendo regular em Sete Lagôas (Minas) onde foi prejudicada em consequencia das adversidades ambientaes.

Cacau — Bôa vegetação e bôa prespectiva em Ilhéos (Bahia).

Herva-Matte — Vegetação bôa em Paraná e Rio Grande do Sul.

Cereaes e feijão — Continúa pequena e regular plantio de milho no norte e sul, continúa esparso plantio de arroz em todo o pais proseguem intensivo o plantio de feijão no nordéste esparso no norte centro e sul, vegetação bôa para estas culturas nas regiões produtoras com excepção do arroz em Oeiras (Piauhy) que é máo e de Jaicos (Piauhy) Traipú (Alagôas) e Rio Branco (Minas) que a vegetação do milho é má devido as adversidades ambientaes, continúa bôa e intensiva colheita de milho no norte e esparsa no centro, continúa bôa e regular colheita de arroz em todo o pais com excepção de Minas que é má, continúa bôa e regular colheita de feijão em todo o pais com ecepção de Guaramiranga (Ceará) que foi prejudicada pelo excesso de chuvas.

Directoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 13 de maio de 1933

Por kilogrammo — Care fresca de boi, 2$000; carne fresca de caprino, de 2$000 a 2$500; carne fresca de suino, de 2$500 a 2$800; carne fresca de carneiro, de 2$5000 a 2$800; carne de sol, de 3$000 a 3$400; carne de xarque, de 2$000 a 2$200; carne suino, sal presa, 2$400; toucinho, de 2$400 a.... 2$600; banha, de 2$800 a 3$000; bacalhau, de 2$500 a 2$600; batata inglêsa, de 1$000 a 1$600; inhame, de $800 a 1$000; queijo de coalho, 5$000; idem de manteiga, de 3$500 a 4$000; assucar crystal, 1$000; idem triturado.... 1$000; idem refinado de 1.ª, 1$000; idem, idem de 2.ª, $800; idem bruto, $600; arroz, de $800 a 1$20; café em grãos de 1$500 a 1$600.

Por cuia — Feijão mulatinho, de 4$000 a 4$500; idem preto, de 3$000 a 3$500; idem macassar, 3$000; fava, de 3$000 a 3$500; farinha, de 1$200 a 1$800; milho de 1$600 a 1$800; batata dôce, de $800 a 1$000.

Por cento — Laranjas, de 3$000 a 6$000; mangas, de 5$000 a 7$000.

Por unidade — Côcos sêccos, de $150 a $250.

SECRETARA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 13, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a directoria do Thesouro do Estado, a Alfredo da Silva, 1 fita para machina "Remington", 8$000; 3 vidros de gomma arabica "Sardinha" n. 0, 15$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a Souza Campos, 1 rebolo de pedra c|caixa de 8", 45$000; 15 kilos de aço patente de 1", 45$000; 4 brocas amercianas de 1|8, 4$800; 4 idem, de 1|4, 8$000; 2 idem, idem de 5|16, 5$000; 2 idem, idem de 3|8, 7$000; a J. Cavalcanti & C.ª, 10 kilos e 600 grammas de sementes de ortaliças diversas, 318$000. Para as Obras Publicas, a J. Feliciano & Filho, 60 saccos de cal commum, 84$000; 10m00 de pedra calcarea, 60$000; 50 saccos de cal commum, 70$000; a João Vicente de Abreu, 3.000 tijollos de alvenaria,.... 180$000; a Alfredo da Silva, 3 duzias de lapis "Faber" n. 2, 10$500; 2 duzias de lapis de copia "Lotus", 16$000; 12 caixas de clips ns. 1 e 2, 14$400; 1 caixa de pennas "Bayard", 18$000; a Empresa Graphica Nordeste, 1 duzia de lapis bicolor "Faber", 10$000; 1 litro de tinta preta "Sardinha", 6$000; 1 litro de tinta carmin "Sardinha", 7$000; 6 borrachas ns. 110 "Union", 6$000; 6 idem "Ruby" 212, 15$000; a Imprensa Official, 1 resma de papel almasso n. 1, 20$000; a Souza Campos, 1 valvula de pé de ferro galv. de 1 1|2", 30$000; 15 metros de cabinho de aço, 22$500; a F. H. Vergára & C.ª, 2 sarrafas de sucupira de 6,00 x 1 1|4" x 2", 16$000. Total 1:040$800.

Chromacio Cavalcanti
João Peixoto Pessôa
F. Guimarães Nobrega

Prefeituras do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DECRETO N.° 35

Crêa a banda musical do municipio e dá outras providencias para sua organização e funccionamento.

João Bezerra de Mello Filho, prefeito do municipio de Ingá, usando das attribuições que a lei lhe confere, e

Considerando ser de necessidade publica a existencia de uma banda de musica nesta villa;

Considerando já possuir o municipio grande parte dos instrumentos necessarios á organização da mesma, em virtude de acquisição feita pela administração anterior;

Considerando que a verba destinada no orçamento vigente, para este fim, esgotou_se sem ser bastante para acquisição de todos os instrumentos necessarios;

DECRETA:

Art. 1.° — Fica creada a banda musical do municipio, com séde nesta villa, que será opportunamente regulamentada pelo prefeito.

§ unico — A direcção da banda musical ficará a cargo de um professor-regente com os vencimentos mensaes de cento e cincoenta mil réis (150$000).

Art. 2.° — Fica creada a verba de dois contos e setecentos mil réis (2:700$000), sendo: um conto e duzentos mil réis (1:200$000) para pagamento dos vencimentos do professor-regente da banda musical ora creada, durante os mezes de maio a dezembro do corrente anno, e um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) para acquisição do resto do instrumental necessario á mesma.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ingá, em 20 de abril de 1933.

João Bezerra de Mello Filho, prefeito.

Manoel Rosendo Filho, thesoureiro servindo de secretario.

Inspectoria de Obras contra as Sêccas

Transcrevemos a seguir as instrucções para fornecimento á Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas, recentemente approvadas pelo engenheiro Luis Vieira, chefe desse departamento do Ministerio da Viação:

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SÊCCAS — ADMINISTRAÇÃO CENTRAL — INSTRUCÇÕES PARA FORNECIMENTO

1.º) — Serão considerados fornecedores officiaes da Inspectoria Federal de Obras contra as Sêccas junto ás suas obras, todos os commerciantes que se inscreverem perante os chefes de Districtos ou de Commissões Autonomas, mediante requerimento acompanhado de provas de idoneidade e documentos de quitação com as fazendas federal, estadual e municipal.

2.º) — Para garantia do cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, fica estabelecida uma caução calculada á razão de 250$000 para cada 100 operarios aos quaes elle se obriga a fornecer.

3.º) — A caução a que se refere o artigo anterior será feita na Contabilidade dos Districtos ou das Commissões Autonomas, e seu recibo constituirá parte integrante das provas de idoneidade. Será restituida quando o fornecedor obtiver baixa ou será recolhida á Delegacia Fiscal em caso de recisão pelo não cumprimento de qualquer das clausulas das presentes instrucções.

4.º) — Despachado favoravelmente o requerimento, o candidato assignará na residencia em livro especial, juntamente com o residente, um termo de ajuste pelo qual se comprometterá a respeitar as condições estipuladas nas presentes instrucções. Nesse mesmo termo a Inspectoria assumirá o compromisso de garantir o candidato pelos fornecimentos que vier a fazer aos operarios, dentro das normas regulamentares. De accôrdo com essa garantia, por occasião dos pagamentos, serão effectuados os descontos correspondentes aos fornecimentos feitos e entregues aos fornecedores, contra recibos passados nas folhas de fornecimento.

5.º) — A escolha do fornecedor por parte do operario é livre mas depois de feita não poderá ser alterada, salvo no mês seguinte, ou em casos excepcionaes, a juizo do residente. O alistamento de operarios, para effeito de escolha de fornecedor, será providenciado pelo residente ao fim de cada mês e terá vigencia no mês seguinte.

6.º) — Os residentes deverão facilitar aos fornecedores, para seu govêrno, os pontos diarios do pessoal.

7.º) — O fornecedor fará preparar, á sua custa, cadernetas de compra e entregará uma a cada um de seus fornecidos, no principio de cada mês. Essas cadernetas só terão valor quando authenticadas previamente pelo Residente com o carimbo da residencia; em sua capa se lançará o nome do fornecedor, o nome da obra, o nome do operario, seu numero no alistamento na obra, numero da turma e mês a que se refere. Terão ainda folhas pautadas em quantidade sufficiente para os lançamentos de um mês e nellas registradas diariamente as compras feitas pelo operario, sendo absolutamente indispensavel a especificação dos generos fornecidos, quantidade e os respectivos preços. Não serão toleradas linhas em branco.

8.º) — Ao fim do mês os operarios levarão ao Residente, suas cadernetas para organização das listas de debito as quaes servirão de controle ás listas de fornecimento. Escripturado o saldo na caderneta, esta é restituida a seu dono que a apresentará ao pagador por occasião do pagamento dos saldos de operarios.

9.º) — Ao fim do mês os fornecedores entregarão, ao Residente, em três vias, as respectivas folhas de fornecimento, nas quaes figurarão nominalmente os operarios e respectivos debitos. Feito o pagamento, o fornecedor passará recibo da importancia recebida, na 1.ª via convenientemente sellada, a qual será archivada na Residencia; a 2.ª via será encaminhada ao Districto depois de assignada pelo fornecedor; a 3.ª via será restituida ao fornecedor com o "visto" do Residente.

10.º) — O pagador effectuará o pagamento dos fornecedores contra recibo passado na 1.ª via, e o saldo aos operarios contra entrega das cadernetas. O pagador deve sempre verificar si as folhas e cadernetas estão organizadas regularmete, recusando aquellas que não estiverem de accôrdo com as presentes instrucções. Pagas as folhas o pagador entregará a 1.ª via ao Residente para seu archivo e conservará a 2.ª via para sua prestação de contas no Districto. As cadernetas depois de pagas serão immediatamente inutilizadas e archivadas na Residencia. O pagador levará porém para o Districto uma folha de saldos, ficando uma 2.ª via no archivo da Residencia.

11.º) — A Inspectoria não se responsabilizará por importancia fornecida superior a 80% do salario dos operarios, salvo casos especiaes a juizo do inspector.

12.º) — Os chefes de Districtos e Commissões Autonomas solicitarão dos governos estaduaes tabellas de preços quinzenaes ou semanaes que serão encaminhadas aos Residentes os quaes por sua vez providenciarão para que sejam rigorosamente cumpridas pelos fornecedores. E' obrigatoria a affixação dessas tabellas em logar visivel, em cada estabelecimento fornecedor. Os preços serão calculados juntando aos preços da tabella o valor do frete até ao local do fornecimento. Esse calculo será attribuição exclusiva do Residente que deverá proceder com o criterio e ponderação indispensaveis. Na falta de tabellas fornecidas pelo Estado, os chefes de Districto ou Commissões Autonomas organizarão outras de accôrdo com as cotações obtidas nas capitaes dos Estados e de maneira a que o lucro do fornecedor não seja superior a 10%.

13.º) — Os fornecedores deverão manter em stock generos de primeira necessidade, em quantidade sufficiente ao abastecimento do operariado respectivo.

14.º) — Os fornecedores só poderão vender generos de bôa qualidade. O exame dos generos será feito pelos medicos das residencias os quaes darão sciencia immediata aos Residentes, das infracções observadas a fim de que sejam applicadas as penalidades da lei. Os generos deteriorados deverão ser immediatamente inutilizados; para esse fim os Residentes são obrigados a prestar o auxilio que fôr necessario. Os generos que possam ser utilizados sem coação previa devem ser guardados ao abrigo das moscas, em armarios ou depositos telados. Outras medidas de caracter preventivo poderão ainda ser tomadas pelos medicos de commum accôrdo com os Residentes.

15.º) — Os fornecedores não poderão em hypothese alguma:

a) comprar saldos ou fornecer dinheiro aos operarios.

b) vender bebidas alcoolicas.

c) fechar provisoria ou definitivamente seus estabelecimentos, sem previo aviso de 15 dias, dirigido ao Residente.

16.º) — Em caso de infracção, a Inspectoria não só applicará como auxiliará por todos os meios ao seu alcance, a applicação das penalidades previstas nas leis federaes, estaduaes e municipaes.

17.º) — Os Residentes serão responsaveis pela fiscalização e cumprimento de todas as disposições contidas nas presentes instrucções.

Fortaleza, 21 de março de 1933.

(A.) **L. Vieira**, inspector de Sêccas.

Copiado por: **Moysés F. dos Santos**, auxiliar.

Conferido por: **Ronaldo Mendes Brandão**, auxiliar.

TELAS & PALCOS

O "film" de hoje ..o "Santa Rosa" TRANSATLANTICO"

UMA SCENA

WILLIAM K. KOWARD, o director dos ambientes regios é, como se sabe, um fino amante dos exitos retumbantes. Por isso, todo o "film" em que se assignala a sua direcção, já temos a convicção que nelle predominam a elegancia, a arte e a faustosidade. Ainda agora revelou elle o seu tino superior em TRANSATLANTICO, a producção FOX-MOVIETONE, que será focada hoje e amanhã no cinema SANTA ROSA, e que pertence á série de ouro de 1932, onde Howard seleccionou não um "cast", mas uma brilhante constellação:

EDMUND LOWE, um dos actores cinematographicos cuja personalidade insinuante e grande popularidade poucos podem egualar;

GRETA NISSEN, o encanto peccaminoso de TRANSATLANTICO, sueca de nascimento, mas tão querida dos americanos como qualquer linda filha deste continente;

LOIS MORAN, a eleita da Universidade de Yale, que tem vencido pela bondade e delicadeza de suas interpretações;

MYRNA LOY, a vampirêsca, ganhou o coração do mundo martyrizando o coração dos homens;

E, finalmente, JEAN HERSHOLT, uma formosa "estrella", cujos dotes artisticos são incontestaveis.

Temos, assim, em rapida analyse, os interpretes de TRANSATLANTICO, que é uma recordação esplendente para os que já têm sulcado os mares.

—

Haverá, como sempre, um optimo complemento para o programma.

O NOVO "RIO BRANCO"

Já se encontra em vias de conclusão o novo edificio do Cinema-Theatro "Rio Branco", no mesmo local onde funccionou o antigo, cerca de vinte annos.

O predio é imponente, em estylo cubista, com duas fachadas e illuminação interna e externa modernissima, de effeitos surprehendentes, dispondo de oitocentos logares. Sem favor será um dos melhores cinemas do norte.

Em palestra, hontem, com o sr. G. Petrucci, socio da firma F. Muniz & Cia., proprietaria do "Rio Branco", fomos informados de sua inauguração por todo o proximo mês de junho.

O constructor, sr. G. Gioia, entregará o predio para a pintura por estes dias, devendo ao mesmo tempo terem inicio as installações de mobiliario e dos apparelhos sonoros, recentemente chegados da America do Norte.

Opportunamente informaremos aos nossos leitores, de modo minucioso, o que será o futuro "Rio Branco".

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O menino Edmilson, filho do sr. Francisco da Silva Loureiro, graphico da Imprensa Official.

— A menina Maria do Carmo, alumna da Escola Normal e filha do sr. Luiz Ferreira de Mello, empregado no commercio desta praça.

— O estimavel cavalheiro sr. Manuel Paranhos, funccionario da Fiscalização do Porto deste Estado.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Maria Lucy Targino, filha do sr. Antonio Targino da Costa, residente em Araruna.

— O menino Dorgival, filho do sr. Vicente Martins Casado, residente em Barra de S. Rosa.

— O menino Hindemburgo, filho do nosso amigo dr. Antonio Pereira Diniz, advogado, residente em Campina Grande.

— A menina Octalmyra, filha do sr. Octacilio Alves dos Santos, auxiliar do commercio desta praça.

— A sra. d. Maria Adilia da Costa, esposa do sr. Severino Soares da Costa, empregado da Imprensa Official.

NASCIMENTOS:

Em Serra Redonda, nasceu no dia 10 do corrente, o menino Miguel, filho do sr. Isauro Peixoto de Vasconcellos, funccionario estadual naquella localidade e de sua esposa d. Alice Peixoto.

VIAJANTES:

Prefeito João Lelis: — Pelo trem do horario de hontem viajou para Campina Grande, de onde se transportará a Taperoá, o nosso distinguido amigo academico João Lelis, prefeito recem-nomeado para esse municipio.

— **Dr. Waldemiro Pires Ferreira:** — Procedente da cidade de Souza, onde se encontrava em visita á sua familia, alli residente, chegou ante-hontem a esta capital o nosso conterraneo dr. Waldemiro Pires Ferreira, director do Hospicio Nacional de Alienados, do Rio de Janeiro.

O illustre psychiatra, após pequena demora em João Pessôa, proseguirá viagem com destino á metropole do país.

— **Dr. Celso Mattos:** — Encontra-se nesta capital o nosso distinguido conterraneo dr. Celso Mattos, clinico em Cajaseiras.

S. s., que tambem é influente politico naquella cidade, demorar-se-á alguns dias nesta metropole.

MOVIMENTO DO FÓRO

CARTORIO DO ESCRIVÃO CARLOS NEVES DA FRNACA

Movimento do dia 15-5-933

Autos conclusos — Fôram conclusos ao dr. juiz de direito da 3.ª vara os autos de "habeas-corpus" do paciente José Severino da Silva.

—

"Habeas-corpus" — Pelo dr. João Santa Cruz de Oliveira foi impetrada uma ordem de "habeas-corpus" em favor dos pacientes Antonio Barbosa de Menezes e Claudino José da Silva, tendo sido expedidos officios aos drs. delegado de policia da capital e director da Segurança Publica, solicitando informações sobre os mesmos.

—

Audiencia adiada — Foi adiada para o dia 5 de junho vindouro, pelas 10 horas, na sala das audiencias no Palacio das Secretarias, a audiencia da formação de culpa da acção penal que contra o bel. João Marinho e outros movem Antonio Marinho da Silva e Anna Leopoldina Marinho Trigueiro.

—

Convocação do Jury — Foi convocado para funccionar em sua segunda sessão ordinaria deste anno o Jury desta capital.

A audiencia de convocação teve logar hontem, ás 10 horas, com a presença dos drs. Sizenando de Oliveira, juiz da 2.ª vara e Renato Lima, 2.º promotor publico, secretariado pelo respectivo escrivão do Jury, sr. Carlos Neves da Franca. Procedeu-se ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na mesma sessão. Os trabalhos terão inicio no dia 5 de junho vindouro, pelas 13 horas.

Fôram sorteados os seguintes jurados: dr. João Soares, dr. Lauro Wanderley, Trajano Chaves, Severino da Costa Ribeiro, Lindolpho de Carvalho, dr. Newton Lacerda, dr. Aryoswaldo Espinola, Julio A. de Medeiros, tonio Angelo Fernandes, dr. Oscar de Castro, Matheus Ribeiro, Ildefonso Bezerra, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, Renato Freire, José Alves Montenegro, prof. Eduardo de Medeiros, dr. Leonardo Arcoverde, José Minervino de Araujo, José Pessôa de Britto e Julio Capriata. Foi expedido mandado de intimação aos jurados sorteados.

ULTIMA HORA

BERLIM, 15 (Nacional) — O ex-presidente do Reischtag, sr. Loebb, solicitou do ministro sr. Goen que ordenasse a libertação dos deputados socialistas, que se acham presos, a fim dos mesmos poderem comparecer a sessão de abertura do parlamento. (A União).

—

BERLIM, 15 (Nacional) — Noticias de fonte racista asseguram que o sr. Hitler deseja visitar brevemente a Austria, em romaria ao tumulo dos seus antepassados.

Tem-se como certo que o chanceller visitará a Italia, por occasião das festas de pentencostes. (A União).

—

NEW YORK, 15 (Nacional) — Falleceu o celebre astro do cinema Ernest Torrence. (A União).

—

NEW YORK, 15 (Nacional) — Os judeus radicados neste país, representados por trezentos grupos, cogitam da decretação da boycottagem dos productos de origem allemã. (A União).

—

RIO, 15 (Nacional) — Os medicos do casal Getulio Vargas aconselharam o adeamento do regresso a esta capital do Chefe do Govêrno Provisorio e sua senhora, não se sabendo ainda quando esse acontecimento se verificará. (A União).

—

RIO, 15 (Nacional) — Telegrammas de Manáos dão como eleito deputado o tenente Ribeiro Junior. (A União).

—

RIO, 15 (Nacional) — O ministro Washington Pires declarou que entregará brevemente ao chefe do Govêrno Provisorio o plano de remodelação do abastecimento dagua desta capital, elaborado por uma commissão nomeada para esse fim. (A União).

—

RIO, 15 (Nacional) — O sr. José Americo, ministro da Viação, determinou a publicação no "Diario Official", da relação dos jornalistas que já gosam de abatimento nas passagens. (A União).

RIO, 15 (Nacional) — Informam de Recife que o interventor Lima Cavalcanti embarcará dalli, com destino a esta capital, no proximo dia 18 do corrente. (A União).

—

RIO, 15 (Nacional) — O Tribunal Regional installou hontem novas turmas de accôrdo com o novo decreto, para o serviço de apuração. O criterio obedecido pelo Tribunal é o de aproveitar o maximo de votos, distinguindo simples irregularidades de verdadeiras nullidades. Foram tambem apuradas todas as chapas contendo a profissão e residencia dos candidatos, segundo a opinião do sr. Octavio Kelly, juiz do Superior Tribunal Regional Eleitoral. (A União).

—

RIO, 15 (Pelo radio) — O dr. Florencio de Abreu informou que o presidente Getulio Vargas e senhora só regressarão ao Rio dentro de mais alguns dias. — (A União).

—

RIO, 15 (Pelo radio)—A "União dos Empregados no Commercio" reunir-se-á, em assembléa geral, no dia 18, para escolher o representante do Syndicato á Convenção que elegerá os delegados das associações profissionaes á Assembléa Constituinte. (A União).

—

RIO, 15 (Pelo radio) — O Ministerio do Trabalho está processando, diariamente, cerca de 38 carteiras profissionaes. Está sendo expedido o material para Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco. Na primeira zona eleitoral inscreveram-se 22.100 alistandos. Foram feitos os termos no prazo da lei 21.797. Sendo entregues 21.560, restam 237, os quaes informam que estão sendo procurados ainda. (A União).

—

RIO, 15 (Pelo radio) — Regressou, a esta capital, o engenheiro Tavares Leite, que esteve estudando o aproveitamento do carvão nacional nas linhas da Central do Brasil, tendo esse profissional apresentado novas amostras do combustivel nacional e seus derivados. (A União).

NECROLOGIA

Após longos padecimentos, veiu a fallecer hontem, em Tibiry, da vizinha cidade de Santa Rita, o sr. Albino Meirelles, funccionario do escriptorio da Fabrica Tibiry.

O extincto, que contava apenas 22 annos de edade, era filho do sr. Antonio Meirelles, gosando de geraes sympathias no meio onde vivia.

O seu enterramento effectuou-se ás 17 horas, no cemiterio local, sendo acompanhado pelo director daquella companhia, dr. Manoel Velloso Borges, amigos e collegas.

—

D. FLORENTINA DAS NEVES VIANNA: — Finou-se ás 23 horas de ante-hontem, em Cabedello, a veneranda senhora d. Florentina das Neves Vianna, viuva do saudoso sr. Antonio José Vianna, capitalista e proprietario naquella localidade.

A pranteada extincta contava 89 annos de edade e era genitora do sr. José Antonio Vianna, commerciante em Cabedello; d. Antonia Pires de Figueirêdo, consorte do tenente Francisco Pedro de Figueirêdo, praticomór da barra; Henrique Pereira da Silva e senhoras Simplicio Nunes da Silva e João Luis da Silva.

Deixou d. Florentina Vianna 61 bisnetos e 43 netos, entre os quaes a exma. sra. d. Julia de Figueirêdo Oliveira, digna consorte do nosso collega de redacção, jornalista Adherbal Pyragibe.

O enterramento da inditosa senhora teve logar, hontem, no cemiterio de Cabedello, com vultoso acompanhamento.

EM MAMANGUAPE — Vendem-se por preço razoavel as seguintes propriedades neste municipio:

Bôa Vista, proxima a Jacarahú, com uma legua de terras, coberta de mattas, agua bôa e perenne, propria para agricultura e criação, com casas e outras bemfeitorias.

Beira do Rio do Pirary, proxima á primeira, com meia legua de terras e nas mesmas condições.

Varzea e Conceição, no fertilissimo valle de Camaratuba, com muitas bemfeitorias, casas, cercados, etc.

O motivo da venda se dirá ao comprador. Trata-se com o proprietario Manuel Soares da Silva, residente na Varzea (Mamanguape), ou com João Fernandes de Oliveira, em Jacarahú.

Casas á venda

Negocio de occasião

Vendem-se tres na Avenida Mira Mar, ns. 86, 92 e 98, em frente ao Radio Clube, oitões livres, terreno proprio, tendo as duas primeiras dois quartos e outras dependencias, a ultima ponto de negocio; quatro na rua do Tambiá, (lado do Parque Arruda Camara), ns. 513, 527, 543 e 565, typo chalet, terreno proprio, áreas entre as mesmas para construcção, com dois quartos, tendo a de n.° 527 tres quartos e alpendre, a tratar na Avenida Mira Mar, 98.

ATTENÇÃO — Compra OURO, de 7$000 a 11$000 a gramma Vicente Barbosa de Lucena, á praça Venancio Neiva, 82.

AOS SRS. PROPRIETARIOS DE ESTABULOS — Farello de trigo, vidros e discos para leite. Aos melhores preços. Moinho Parahyba. Rua Gama e Mello, 119. Telephone, 71. João Pessôa.

MUDAS DE VIDEIRAS — Vendem á rua 4 de Novembro, 325.

AVISO

Os proprietarios da Pharmacia Londres lembram á sua numerosa freguezia que desde o dia 1.° de agosto do anno passado suspenderam todas as suas vendas a credito a retalho.

Podem, assim, sem temer concurrencia, vender a menores preços; exclusivamente a dinheiro, sem excepção.

A representação das classes á Constituinte

O decreto e o regulamento para a escolha dos mandatarios de empregados e emprègadores

Damos a seguir o teôr do decreto e do regulamento baixados pelo Governo Provisorio estabelecendo normas para a escola da representação das classes á Constituinte, transmittidos ao sr. Interventor Federal, em telegramma do ministro Maciel Junior:

RIO, 13 — Tenho satisfação communicar v. exc. que exmo. sr. Chefe Governo assignou data 11 corrente eu e ministro Justiça referendamos seguintes decreto e regulamento escolha representantes classes Assembléa Constituinte: "Decreto n. 22.696 de 11 de maio de 1933 approva as instrucções para a execução do Decreto n. 22.653 de 20 de abril de 1933 que fixa o numero e estabelece o modo de escolha dos representantes de associações profissionaes que participarão da Assembléa Nacional Constituinte. O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil usando das attribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto n. 19.393 de 11 de novembro de 1930 resolve: Art. unico ficam approvadas para a execução de Decreto n. 22.532 de 20 de abril do corrente anno, as instrucções que a este acompanham, assignadas pelos ministros de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio e da Justiça e Negocios Interiores — Revogadas as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1933, 112.º da Independencia e 45.º da Republica. (Ass.) Getulio Vargas, Joaquim Pedro Salgado Filho e Francisco Antunes Maciel, instrucções a que se refere o Decreto n. 22.696 de 11 de maio de 1933 para a execução do n. 22.653 de 20 de abril de 1933 que fixa o numero e estabelece o modo de escolha dos representantes de associações profissionaes que participarão da Assembléa Nacional Constituinte — Da eleição dos delegados eleitores — Art. 1.º — Os syndicatos reconhecidos até o dia 20 de maio do corrente anno de accôrdo com a legislação em vigor e as associações das profissões liberaes e dos funccionarios publicos, que estiverem legalmente organizadas até a mesma data elegerão em suas sédes até o dia 30 de junho proximo futuro os seus delegados, com a missão especial de virem ao Rio de Janeiro, Capital da Republica, eleger, na forma destas instrucções, os quarenta representantes das associações profissionaes na Assembléa Nacional Constituinte. Paragrapho unico — A eleição dos representantes das associações profissionaes de que trata este artigo empregadores, empregados, profissões liberaes e funccionarios publicos será realizada nesta capital, no Palacio Tiradentes, ás 12 horas, respectivamente, nos dias, 20, e 30 de julho e 3 de agosto vindouros. Art. 2.º — Em cada syndicato ou associação, a eleição dos delegados-eleitores se realizará em assembléa geral e dentro das normas e de accôrdo com as disposições estabelecidas nos respectivos estatutos para a eleição da directoria, cabendo a cala syndicato ou associação eleger um só delegado-eleitor. Paragrapho unico — No mesmo dia em que se realizar a eleição a directoria do syndicato ou associação communicará, por telegramma o nome do eleito ao ministro do Trabalho, Industria e Commercio, sem prejuizo da remessa immediata ao mesmo titular para copia da acta devidamente authenticada. Art. 3.º — Os delegados eleitores deverão estar no Rio de Janeiro, Capital da Republica, pelo menos, oito dias antes da data marcada para a eleição dos representantes e deverão trazer todos os documentos que possam elucidar o estudo e o reconhecimento de seus poderes de delegado-eleitor, inclusive prova de que esteja ha mais de dous annos no exercicio da respectiva profissão, copia da acta da reunião em que tiverem sido eleitos e um exemplar dos estatutos do respectivo syndicato ou associação tudo authenticado pelas respectivos directorias. Art. 4.º — Caso de duplicata de eleitos, em que se torne difficil declarar qual seja o devida e legalmente escolhido o ministro do Trabalho, Industria e Commercio poderá declarar sem effeito a eleição, determinando novo pleito, se para isto houver tempo. Paragrapho unico — Do mesmo modo se procederá sempre que o referido ministro verificar estar o delegado apresentado nas condições legaes ou, por qualquer outro motivo, não se achar devidamente habilitado ao exercicio do mandato. Art. 5.º — Só poderão ser eleitos delegados eleitores os membros eff[illegible] das associações ou dos [illegible]galmente reconhe[illegible] Cinco dias pelo menos, [illegible]ição dos representantes o [illegible] do Trabalho, Industria e Commercio mandará publicar no Diario Official a lista dos delegados eleitores de todos os grupos, cujos poderes tenham sido reconhecidos na fórma prescripta nestas instrucções da eleição dos representantes. Art. 7.º — A eleição dos representantes será feita em quatro sessões sob a presidencia do Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, servindo de secretarios dous delegados eleitores por elle convidados na sessão, ou anteriormente, os quaes conservarão o direito de votos. Art. 8.º — Aos secretarios caberá de accôrdo com determinação do presidente proceder a chamada dos delegados votantes pela lista que houver sido remettida pelo Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, acompanhar a votação, abril, lêr e apurar as cedulas e lavrar a respectiva acta. Art. 9.º — Caberá ao presidente declarar o resultado da eleição indicar o numero de votos obtidos pelos diversos candidatos e proclamar os eleitos: bem como os respectivos supplentes. Art. 10.º — As eleições serão realizadas com a presença de metade e mais um dos delegados eleitores de cada grupo, desde que tenham os seus poderes devidamente reconhecidos pelo citado Ministro. Art. 11.º—Na primeira sessão tomarão parte, para escolher os respectivos representantes os delegados eleitores do grupo dos empregados cabendo-lhes eleiger dezoito representantes. Na segunda tomarão parte os delegados dos empregadores, cabendo-lhes eleger dezesete representantes, na terceira, tomarão parte os delegados das associações de funccionarios publicos para eleger dous representantes, e, finalmente na quarta sessão tomarão parte os delegados das associações de profissões liberaes, para eleger três representantes. Paragrapho unico — Não poderá ser eleito representante de associações profissionaes para a Assembléa Nacional Constituinte, na forma prescripta por este artigo, mais de um membro de cada organização syndical ou profissional. Art. 12.º — O methodo da eleição será o de escrutinio secreto. Paragrapho 1.º — Na primeira eleição, dos dezoitos representantes dos empregados, cada cedula deverá conter vinte e sete nomes. Na segunda, dos dezesete representantes dos empregadores, cada cedula deverá, conter vinte e seis nomes, na terceira, dos dous representantes das associações dos funccionarios publicos, cada cedula deverá conter três nomes e finalmente, na quarta, quando deve ser eleitos os três representantes das associações de profissões liberaes, cada cedula conterá cinco nomes. Paragrapho 2.º — Serão considerados eleitos os que obtiverem a maioria absoluta dos suffragios, ou seja metade e mais um da totalidade dos votos validos manifestados. Paragrapho 3.º — Se todos, algum, ou alguns dos votados, não obtiverem maioria absoluta, realizar-se á segundo escrutinio pelo mesmo methodo, no qual só poderão ser suffragados os nomes dos mais votados dentro de total que corresponda ao duplo dos logares a preencher. Paragrapho 4.º — Neste escrutinio, serão considerados eleitos dos que obtiverem maioria relativa de votos e em caso de empate, o presidente, collocando dentro da urna duas cedulas contendo uma o nome de um dos candidatos e a outra o do outro, convidará um delegado eleitor, que não fizer parte da mesa, a retirar da urna uma dellas, proclamando-se [illegible] candidato cujo nome fig[illegible] dula retirada. Paragrapho 5.º — Se houver segundo escrutinio para o total dos representantes ou parte delles serão proclamados supplentes votos representantes do grupo dos empregados os nove candidatos immediatos, em votos, aos proclamados eleitos; serão supplentes dos representantes dos empregados os nove immediatamente suffragados após os eleitos deste grupo serão supplentes dos dous representantes das associações dos funccionarios publicos os dous que se seguirem a estes na ordem da votação; e finalmente, serão supplentes dos representantes das associações de profissões liberaes os dous mais votados em seguida aos eleitos do mesmo grupo. Paragrapho 6.º — Si não houver segundo escrutinio serão proclamados supplentes os que tiverem obtido no primeiro maiores votações de accôrdo com o paragrapho anterior; e, em caso de empate, a sorte decidirá procedendo-se de conformidade com o disposto no paragrapho 4.º deste artigo. Art. 13.º — Nas sessões da eleição dos representantes não serão admittidos debates, sendo, porém, licito a qualquer delegado usar da palavra pela ordem para prestar ou solicitar esclarecimentos, ou fazer communicações ou declarações desde que a sua permanencia na tribuna não exceda cinco minutos. Art. 14.º todas as questões de ordem serão resolvidas pelo presidente sendo-lhe porém reservado o direito de submetter os casos occorrentes á deliberação da assembléa. Art. 15.º — De cada uma das sessões em que se tiver realizado a eleição dos representantes, o secretario, designado pelo presidente, lavrará acta minuciosa, a qual assignada pela mesa, será remettida, com urgencia, ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, onde será archivada dos diplomas. Art. 16.º — A cada um dos representantes eleitos na forma prescripta por estas instrucções será entregue, pessoalmente ou seu procurador, uma copia da acta da respectiva eleição devidamente authenticada, para lhe servir de diploma na Assembléa Nacional Constituinte. Paragrapho 1.º recebido esse documento, o seu portador leval-o-á, no mesmo ou no dia seguinte, ao registro do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e realizada essa formalidade, será o diplomado considerado representante eleito á Assembléa Nacional Constituinte e como tal terá direito a todas as garantias e vantagens que a lei estabelece. Paragrapho 2.º — Esse registo não impedirá ao Tribunal receber e julgar qualquer recurso que lhe seja presente sobre a eleição, dentro do prazo maximo de cinco dias a contar da data da mesma eleição, para manter ou annullar o diploma. Art. 17.º — Emquanto o diploma não fôr annullado produzirá todos os effeitos legaes e dará ao seu portador os direitos estabelecidos no regimento interno da Assembléa Nacional Constituinte. Paragrapho unico — Em caso de vaga, será chamado a occupar a cadeira, na Assembléa Nacional Constituinte, o supplente mais votado do grupo a que pertencer a mesma cadeira dos representantes. Art. 18.º — Só poderão ser eleitos representantes profissionaes á Assembléa Nacional Constituinte, ou seus supplentes, brasileiros maiores de 25 annos de edade, sem distincção de sexo, que saibam ler e escrever, estejam na posse dos direitos civis e politicos respeitadas as demais condições de capacidade estabelecidas pela legislação em vigor e venham exercendo a respectiva profissão ha mais de dous annos. Paragrapho unico — A prova de exercicio da profissão poderá ser feita com attestado passado por autoridade judiciaria ou policial do logar onde trabalhar ou fôr estabelecido o delegado eleitor ou pelo dono ou director da empresa, repartição, officina ou qualquer outra corporação em que esteja trabalhando ha mais de dous annos, o mesmo interessado, devidamente reconnecida a firma do attestador. Art. 19 — O [illegible] Trabalho, [illegible] forem necessario á execução dos serviços preliminares e finaes das eleições dos representantes profissionaes a que alludem estas instrucções podendo tambem solicitar os de outros Ministerios sem perda de seus vencimentos. Art. 20.º — Mediante solicitação de cada grupo de eleitores de que tratam estas instrucções, o Ministerios sem perda de seus ven- Commercio poderá consentir realizem os interessados, em local indicado pelo mesmo ministro, nesta capital, uma reunião preparatoria para a eleição de seus representantes. Nesta reunião servirá a mesa escolhida pelos interessados. Art. 21.º — Os delictos commettidos em qualquer das phases do processo eleitoral para a escolha dos representantes profissionaes quer em relação á eleição destes, quer em relação a dos delegados eleitoraes, serão processados e punidos de accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral (Decreto n. 21.076 de 26 de fevereiro de 1932), em tudo que lhes fôr applicavel. Rio de Janeiro 11 de maio de 1933. (Ass.) **Joaquim Pedro Salgado Filho e Francisco Antunes Maciel**". Agradecido ficaria se providenciasse para devida publicação orgão official. Cordiaes saudações — **Salgado Filho.**

NOTAS POLICIAES

CAPTURA DE UM CRIMINOSO

O delegado de policia de Catolé do Rocha communicou ao dr. director da Segurança Publica haver capturado, naquelle districto, o individuo Chateaubriand de Lima, pronunciado por crime de homicidio.

NAS MALHAS DA POLICIA

Em Teixeira foi capturado pelo de[illegible]al, o individuo [illegible]ventino [illegible] de Souza, pronunciado por [illegible] roubo naquelle termo.

[illegible] fizera parte, em [illegible]upo de cangaceiros que, [illegible]ia de Antonio Rêgo, prati[illegible] [illegible]ersos crimes em varios pontos [illegible] sertão.

PEQUENAS OCCORRENCIAS

O sr. Cicero Caldas entregou ao guarda n.º 66, que se achava de serviço á praça João Pessôa, u'a bolsa de senhora, que encontrara em um dos bancos do citado logradouro.

O referido objecto encontra-se na delegacia de policia, á disposição do seu legitimo dono.

O guarda n.º 79, quando passava hontem pela rua Eugenio Toscano, prendeu e conduziu á delegacia de policia, o individuo Manoel Genesio, que estava se portando inconvenientemente.

O tenente João de Farias communicou ao dr. director da Segurança Publica haver assumido o exercicio de delegado de policia de Conceião.

Remettido de Taperoá, recebeu o dr. chefe da Segurança Publica o mappa do movimento criminal daquelle districto, referente ao mês de abril proximo findo.

Instituições de caridade

Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha": — Boletim da semana de 7 a 13 de maio de 1933.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 15 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico — O dr. Seixas Maia que esteve de semana, visitou o estabelecimento receitando a 2 asylados, sendo o receituario aviado na Pharmacia Londres tambem de semana.

Donativos — Foram feitos os seguintes: Sosthenes Barreto da Silva, 50$000.

Movimento de indigentes — Existiam 104 asylados. Sahiu 1. Ficam existindo 103, sendo 45 homens e 58 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 14 a 20, o director, João Regis de Amorim, o medico dr. Teixeira de Vasconcellos e a Pharmacia Confiança.

Notas — Alem dos asylados matriculados, existem mais 4 indigentes em observação.

O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acta da 29.ª sessão ordinaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

Presidente: desembargador José Ferreira de Novaes.

Secretario: Euripedes Tavares.

Aos doze (12) dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e três (1933), nesta cidade de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, ás treze (13) horas, no Salão de Conferencias do Egregio Tribunal, presentes os exmos. desembargadores José Ferreira de Novaes, presidente, e Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Os exmos. des. Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, permanecem no serviço de apuração do pleito do dia 3 do corrente, como juizes do respectivo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

Aberta a sessão pelo exmo. sr. des. presidente, deram-se as seguintes distribuições:

Ao exmo. sr. des. presidente. Aggravo de Petição Criminal **ex-officio** n. 40, em autos de **habeas-corpus** da comarca de Pombal. Aggravante o dr. juiz de direito, aggravada Maria Amelia do Rosario.

Ao exmo. des. Paulo Hypacio. Aggravo de Petição Criminal n. 33, da comarca de Campina Grande. Aggravante o dr. juiz de direito.

Ao exmo. des. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Idem n. 34, da mesma comarca. Aggravante o dr. juiz de direito.

Ao exmo. des. Paulo Hypacio. Appellação Civel n. 25, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Appellantes Simão Pereira de Almeida e sua mulher, appellados Antonio Ouriques de Vasconcellos, sua mulher e outros.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA

Petição do preso de justiça e indigente Manuel Claudino Pereira, requerendo o desentranhamento e a restituição dos documentos constantes da Petição de Desaforamento n. 1, que o supplicante interpoz junto ao collendo Tribunal, bem como a copia do accordam que negou o recurso extraordinario interposto para o Supremo Tribunal Federal — Como requer.

Idem do preso pobre de Justiça, Bianor Guedes de Britto, requerendo desaforamento de seu julgamento, allegando haver perseguição contra elle no termo judiciario de Ingá — Não tem lugar o que requer, pelo allegado. E nada mais occorrendo, lavrou-se a presente acta.

EDITAES

EDITAL de interdicção — O doutor Severino Montenegro juiz de direito da comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, por sentença deste Juizo datada de cinco do corrente mês, foi declarado interdicto Domingos de Medeiros Ramos por ser julgado incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nullos, de nenhum effeito todos os contractos com elle feitos sem assistencia da curadora dona Ignacia Nogueira Ramos e autorização deste Juizo. E, para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado nas folhas de maior circulação, e no jornal official do Estado por três vezes no prazo de trinta dias, de que se juntará certidão aos autos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos cinco de maio de mil novecentos e trinta e três. Subscrevo. O escrivão (ass.) Manuel Collaço Sobrinho — Severino Montenegro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Directoria de Obras e Limpesa Publica — Edital n. 7 — De ordem do sr. director, torno publico para que chegue ao conhecimento do sr. Manuel Hypolito que lhe fica marcado o prazo de sete dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes, a quantia de cincoenta mil réis (50$000) da multa que lhe foi imposta por ter renovado a coberta da casa de palha no n. 1.579, á avenida D. Pedro II, sem licença desta Prefeitura e contra o disposto no art. 32 do Codigo de Posturas.

Directoria de Obras e Limpeza Publica, 11 de maio de 1933.

Davina de Queiroz, 2.ª escripturaria.

—

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas — 2.º Districto — Edital de concurrencia — De ordem do sr. engenheiro chefe do Districto, levo ao conhecimento de quem interessar possa que a concurrencia do dia 10, ultimamente adiada, realizar-se-á na proxima quinta-feira, 18 do corrente.

João Pessôa, 13 de maio de 1933.

Floro Edmundo Freire, presidente da Commissão de Compras.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n.º 8 — Leilão de aguardente apprehendida — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico, que serão vendidas em hasta publica, a quem mais der, no dia 19, (sexta-feira), ás 14 horas, na portaria desta repartição, á base de 80$000, duas cargas de guardente, de producção deste Estado, apprehendido pelo agente José Lins de Araujo Lopes, de conformidade com o decreto n. 1.125, de 16 de junho de 1921.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em 12 de maio de 1933.

Heraclio Siqueira, chefe.

—

ATENEU NORTE RIOGRANDENSE — Edital de concurso — "De ordem do senhor director do Ateneu Norte Riograndense e por deliberação da respectiva congregação acham-se abertas nesta Secretaria as inscripções para concurso das cadeiras de Português, Mathematica, Historia da Civilização — 2 professores — e Physica com o prazo de seis mêses, a contar desta data, de accordo com os artigos 150 a 170, do decreto federal n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925. — Poderão inscrever-se no concurso: a) os docentes livres da cadeira vaga. — b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; — c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; — d) o profissional diplomado que prove ter edade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação; — e) é indispensavel, tambem, que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas do concurso comprehenderão: — a) apresentação de duas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação; — b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião; — c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congragação. As theses sorteadas foram: para a cadeira de Português — ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DA LINGUA PORTUGUÊSA — para a de Mathematica — NUMERAÇÃO — RESOLUÇÃO DOS TRIANGULOS RETANGULOS; EQUAÇÕES DO 1.º GRÁO A UMA INCOGNITA — RELAÇÕES METRICAS NOS QUADRILATEROS; para a Historia da Civilização: — ORIGEM DO HOMEM AMERICANO — SUA EVOLUÇÃO POLITICA E SOCIAL — AZTECAS E INCAS; para a de Physica — DUPLA REFRACÇÃO. No acto da inscripção o candidato apresentará 25 exemplares de cada these; certidão de edade ou outro documento que prove ter sido inferior a 40 annos; diploma de escola superior ou documento que prove ter o curso humanidades completo; attestado de que não soffre de molestia infecto-contagiosa. Natal, 22 de março de 1933. O secretario, (a) Francisco Xavier".

Confere: **Christiano Barbosa**, 1.º official.

Visto: **Paranhos Gomes**, director de secretaria.

—

JUIZO DE DIREITO DE CAMPINA GRANDE — Edital de intimação e citação — O dr. Severino Montenegro, juiz de direito da comarca de Campina Grande, Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, a requerimento de Luiz Soares, commerciante estabelecido nesta cidade, se processam os autos de annullação de uma nota promissoria do valor de dezoito contos trezentos e cincoenta e sete mil réis (18:357$000), em seu favor emittida pela firma commercial desta praça Marques de Almeida & C.ª a qual se extraviou; e o mesmo Luiz Soares, tendo em vista a prova da sua legitima propriedade sobre a nota promissoria acima referida e do extravio da mesma, lhe requereu que fosse ordenada a publicação de editaes, intimando a firma emittente Marques de Almeida & C.ª para não pagar a alludida promissoria senão a elle Luiz Soares, e tambem citando o detentor para apresentar o titulo neste juizo, dentro do prazo de três mêses, a contar da publicação deste, e dedorrido o prazo seja o mesmo decretado nullo por este juizo. Em virtude do que e para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela **A União, O Norte** e o **Jornal de Campina**, e no logar do costume, pelo teor do qual fica intimada a firma Marques de Almeida & C.ª a não pagar a alludida nota promissoria senão a Luiz Soares, e citado o detentor da mesma para apresental-a neste juizo, dentro do prazo de três mêses, a contar da publicação deste, tudo nos termos da petição e despacho. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em doze de maio de 1933. Eu, Manuel Tavares de Mello Cavalcanti, escrivão o escrevi. (a) Severino Montenegro. Trasladado hoje; dou fé. Campina Grande, 12|5|1933. O escrivão, Manuel Tavares de Mello Cavalcanti.

—

EDITAL — Ministerio da Guerra — 15.ª Circumscripção de Recrutamento — JoséDomingues Torres, segundo tenente em commissão, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Estado da Parahyba, (15.ª Circumscripção de Recrutamento).

Faz saber a todos que o presente edital lerem ou delle tiverem noticia que se installaram hoje, nesta capital e no quartel do vigesimo segundo batalhão de Caçadores, (Cruz das Armas), os trabalhos desta Junta, para revisão preliminar que funccionará todos os dias uteis até quinze (15) de julho vindouro, de oito ás onze e de treze ás 16 horas, e convida áquelles que allegaram incapacidade physica a comparecerem perante esta junta, nos dias e horas acima a fim de serem inspeccionados de saúde. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vae por mim, devidamente assignado. João Pessôa, 15 de maio de 1933. — **José Domingos Torres**, 2.º ten. com. presidente.

—

EDITAL N. 8 — SECRETARIA DA FAZENDA — Commissão de Compras — Fazemos publico para conhecimento de quem interessar, que esta Commissão até o dia 22 do corrente, aceita propostas para o fornecimento de 8.000 metros cubicos de lenha da matta, que deverá no minimo ter um metro de comprido por 4 centimetros de diametro.

O material acima referido deverá ser posto na Usina do Abastecimento d'Agua, no local indicado pela Repartição de Aguas e Esgotos.

Não poderão ser aceitas as seguintes qualidades:

Munguba, imbaúba, mama de cachorro, jangada, cajueiro, mangueira e outras a juizo da Repartição de Aguas e Esgotos.

Esse fornecimento deverá ser feito de conformidade com as necessidades, por solicitação daquella Repartição, incorrendo o fornecedor em multa, previamente estipulada, em caso de falta.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda.

João Pessôa, 15 de maio de 1933.

João Peixoto Pessôa, escripturario.

Visto:

Chromacio Cavalcanti, presidente da commissão.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS — Termo de Sapé — O dr. Luiz Cavalcante Junior, juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que por parte de Felintho de Arruda Escolastico, por seu advogado, me foi dirigida a petição do teor seguinte: "Illmo. sr. dr. juiz municipal do termo de Sapé: Diz Felintho de Arruda Escolastico, residente na capital do Estado, por seu advogado e procurador abaixo firmado, que, tendo proposto por este juizo, uma acção summaria de cobrança contra o espolio de Manuel de Arruda Escolastico, na pessôa do respectivo inventariante Francisco de Arruda Escolastico, foi afinal proferida na mesma acção a inclusa sentença, que transitou em julgado, condemnando dito espolio a pagar-lhe a importancia de 385$100 réis, que, com os juros devidos, custas e extracção da conta e sellos, attinge ao total de 661$858; e, desejando o supplicante dar dita sentença á execução, ora requer a v. s. que se digne de mandar citar o referido Francisco de Arruda Escolastico, assim como os demais herdeiros da **de cujos**, João Pereira de Arruda Escolastico, Severino de Arruda Escolastico e suas mulheres, se casados forem, e tambem Julita Emilia de Arruda e seu marido, todos, ao que se sabe moradores em Sobrado, deste termo, para pagarem a mencionada quantia de 661$858 réis, dentro de 24 horas, que correrão em cartorio, ou nomear bens livres e sufficientes que dêm para o pagamento do sobredito principal, juros da móra, custas e mais despesas legaes, sob pena de não o fazendo, proceder-se a penhora por mandado judicial, em tantos bens quantos bastem para ella, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final sentença, sob pena de revelia e lançamento. Requer mais o supplicante que o deposito dos bens penhorados seja feito em poder de terceira pessôa e que, não se encontrando os requeridos, ou occultando-se elles de modo a impossibilitar a citação, faça-se-lhes sequestro dos bens que lhes forem achados, sequestro que se converterá em penhora depois das citações requeridas, na forma do § 3.º do art. 600 do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado. Nestes termos, D. e A. esta com a inclusa carta de sentença e protestando-se para todo genero de provas admittida em direito, inclusive depoimento pessoal dos supplicados, pena de confessos, conta de inquirição para onde convier, testemunhas, precatorias, etc., e dando-se, para os effeitos legaes, á causa o valor do pedido. E. R. M.. Sapé, 7 de março de 933. Severino Alves Ayres, procurador e advogado. (Em uma folha de papel sellado inutilizado um sello de saúde e educação). Nesta petição exarei o seguinte despacho: "A. Como requer. Sapé, 17 de abril de 1933. L. Cavalcanti". Em virtude deste despacho foi expedido o competente mandado, sendo certificados pelos officiaes de justiça que os herdeiros Severino de Arruda Escolastico e João de Arruda Escolastico se acham ausentes em logar não sabido, procedeu-se o sequestro requerido em bens do espolio, e, tendo sido accusado o sequestro em audiencia, foi pelo advogado do requerente pedido que se expedisse edital de citação aos referidos herdeiros Severino e João de Arruda Escolastico, para os fins da inicial acima transcripta e seguirem aos termos da acção até final. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos mandei passar o presente edital que será affixado no local do costume e publicado pelo jornal **A União**, orgão official do Estado. Dado e passado nesta villa de Sapé, aos 6 de maio de 1933. Eu, Antonio José de Mendonça, escrivão o escrevi. (a) L. Cavalcanti. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão, Antonio José de Mendonça.

—

EDITAL — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designa- [illegible] dia 5 de junho vindouro para [illegible] em sua segunda sessão or- [illegible] corrente anno o jury desta capital, procedi ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na mesma sessão tendo sido sorteados os seguintes jurados: 1 dr. João Soares da Costa; 2, dr. Lauro Wanderley; 3, Trajano Chaves Bandeira de Mello; 4, Severino da Costa Ribeiro; 5, Lindolpho Alves de Carvalho; 6, dr. Newton Lacerda; 7, dr. Aryoswaldo Espinola; 8, Julio Augusto de Mello; 9, Antonio Angelo Fernandes; 10, dr. Oscar de Oliveira Castro; 11, Matheus Gomes Ribeiro; 12, Ildefonso Bezerra; 13, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti; 14, Renato Augusto da Silva Freire; 15, José Alves Montenegro; 16, prof. Eduardo Medeiros; 17, dr. Leonardo Arcoverde; 18, José Minervino de Araújo; 19 José Pessôa de Britto; 20, Juliano Capriata.

A todos os quaes e a cada um de per si, convida para comparecer ás sessões, tanto no referido dia, pelas 13 horas, como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma sessão sob as penas da lei.

As sessões serão realizadas na sala do jury, no edificio do Palacio das Secretarias.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 15 de maio de 1933. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (Ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme com o original, subscrevo e assigno. João Pessôa, 15 de maio de 1933. O escrivão, Carlos Neves da Franca.

—

EDITAL — Associação dos Empregados no Commercio da Parahyba do Norte — Convocação de assembléa geral extraordinaria — De ordem do sr. presidente e de conformidade com o artigo 12 paragrapho 2.º dos nossos Estatutos, convoco a todos os associados para comparecerem á sessão de assembléa geral que terá logar no domingo 24 do corrente, na séde social e na qual será apresentada a renuncia de um membro da Commissão de Contas alem de varios assumptos de interesse da classe que serão tratados na mesma assembléa.

João Pessôa, 15 de maio de 1933. — **José da Costa Chaves**, 1.º secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Edital n.º 9 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que lhes fica marcado o prazo de 15 dias, a contar da publicação do nome de cada contribuinte, para qualquer reclamação sobre a collecta do imposto predial das casas desta capital e seus suburbios, conforme se vê da relação abaixo.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 8 de abril de 1933. — **José de Carvalho**, director de Expediente e Fazenda.

ARROLAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL DESTA CAPITAL E SEUS SUBURBIOS PARA O EXERCICIO DE 1933:

(*Continuação*)

RUA DIOGO VELHO

30 Ivo Pessôa de Oliveira, 52$300; 34 o mesmo, 52$300; 36 Severino Candido Marinho, 78$500; 118 dra.

Catharina Moura Amstein, ... 157$700; 124 Montepio do Estado,.... 21$600; 270 Placida Maria da Conceição, 8$400; 284 Laly S. Maul, 58$900; 290 Samuel de Britto, 10$400; 298 Maria Elias Jorge, 31$200; 302 Francisco Honorato da Silva, 8$400; 336 Stella Ferraz da Cunha, 168$600; 342 Joanna e Alice de Vasconcellos,...... 20$900; 348 Carlos José de Almeida, 17$900; 350 Angela de Almeida Albuquerque, 32$700; 346 Antonio de Souza Gama, 19$600; 370 Rosa Leal de Lemos, 90$800; 402 Anna Baptista Freire, 12$500; 388 Florencio Pereira do Nascimento, 50$800; 403 Antonio Daniel de Carvalho, 32$700; 407 o mesmo, 32$700; 412 Maria Amelia Moraes,.... 52$300; 415 Alfredo Cesar Vieira de Mello, 25$800; 418 Gustavo Gonçalves do Nascimento, 102$100; 425 Arthur Carlos Albuquerque, 27$200; 437 Dinary, Admir, Waldira e Maria Thereza, 78$500; 441 as mesmas, 78$500; 447 as mesmas, 104$600; 446 Filhos de Henrique Justa, 617$400; 451 Francisco Marinho Falcão, 80$000; 469 Simiana Daniel da Cruz, 20$900; 500 Luiz e Antonia Lopes, 17$900; 509 Othilia Candida Pessôa, 17$900; 523 José Lyra de Oliveira, 129$400; 537 Zulmira A. Aranha, 16$700; 546 Joaquim Guimarães, 102$100; 545 dr. José de Souza Maciel, 52$300; 549 o mesmo, 52$300; 555 Ponciana Moreira França, 20$900; 575 Francisco José das Neves, 90$800; 588 Julia Peixoto de Vasconcellos,.... 32$700; 592 a mesma, 39$200; 596 a mesma, 39$200; 586 herdeiros de Joaquim L. Oliveira, 13$500; 609 Rosa do Valle Mello, 32$700; 644 dr. José de Farias, 79$100; 653 Francisco Antonio Baptista, 77$800; 679 José Meira de Menezes, 103$200; 691 o mesmo,...... 34$800; 401 herdeiros de João Carlos de Almeida Albuquerque, 23$000.

RUA DA REDEMPÇÃO

19 Antonio Botêlho, 32$700; 21 Carolina Peixoto de Vasconcellos, 26$200; 25 Joaquim Candido, 32$700; 27 Carolina Peixoto de Vasconcellos, 24$600; 29 a mesma, 20$700; 33 Luiza de Carvalho, 37$700; 39 Silvana Vinagre,.... 37$700; 35 Carolina Peixoto de Vasconcellos, 31$200; 41 a mesma, 31$200; 49 a mesma, 31$200; 53 a mesma, 37$700; 57 a mesma, 31$200; 45 Francisca Maria da Conceição, 31$200; 47 Severino Regis Amorim, 24$600; 63 Luiz Bastos dos Santos, 8$400; 71 Lourival Vicente de Freitas, 52$300; 77 Joaquim Candido, 17$500; 81 Diomedes de Oliveira, 10$400; 87 Vicencia Maria de Jesus, 8$400; 65 Severino Candido, 44$200.

RUA BORGES DA FONSÊCA

6 Antonio Mendes Ribeiro, 232$000; s|n o mesmo, 65$400; s|n Maria das Dôres Costa, 16$700; 99 Ursula Maria do Carmo, 27$400; 104 Salustino Ribeiro da Silva, 32$400; 110 Francisco Ribeiro de Mendonça, 84$300; 114 o mesmo, 84$300; 118 Antonio Glycerio Cavalcante de Albuquerque, 34$800; 126 Severino Urbano da Silva, 52$300; 130 Minervino de Freitas Feitosa,..... 34$800; 144 Paulino Gomes de Mello, 34$800; 147 Augusto Santa Rosa,.... 43$300; 150 José Thomaz de Oliveira, 27$400; 162 mons. Pedro Anisio Bezerra Dantas, 34$800; 171 Ignacio de Souza Moraes, 130$800; 185 Joanna Augusta P. da Silva, 21$600; 195 a mesma, 52$300; 189 Maria Moura Fonsêca, 21$600; 199 herdeiros de José Heronides de Hollanda, 16$700; 205 os mesmos, 52$300.

AVENIDA CATURITÉ

149 dr. Irinêo Joffily, 168$600; 153 o mesmo, 168$600; 169 Rachel Joffily, 168$600; 175 a mesma, 190$600.

RUA EPITACIO PESSÔA

33 Lucidato Gomes de Leiros,...... 24$200; 27 Lydia Gomes da Costa,.... 30$000; 41 Maria C. de Sá Andrade, 184$100; 61 herdeiros de Francisco Lima Mindello, 124$200; 62 Francisco Ribeiro de Mendonça, 147$000; 88 Maria Carmelita Pedrosa, 297$400; 95 dr. Flavio Marója, 86$000; 104 Berenice Ribeiro Coutinho, 205$900; 113 Arnobio Marója, 186$800; 130 dr. Adolpho Pessôa, 195$900; 136 Americo, Adelayde e Alice Estrella, 39$800; 156 João e Severino Ribeiro Coutinho, 192$400; 174 Gregorio Pessôa de Oliveira,...... 259$500; 188 Francisco O. V. Galvão, 120$100; 191 Antonio L. Silva e Rosa L. Vasconcellos, 80$400; 194 Manuel José da Cunha, 297$300; 198 Francisco Solon de Sá, 305$500; 204 Maria P. Jesus Freire, 27$000; 208 Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, 297$700; 228 Manuel José da Cunha, 144$700; 262 Francisco Solon de Sá, 149$100; 282 dr. Flavio Marója, 117$600; 290 Luzia Gouveia, 32$200; 298 herdeiros de Amaro Beltrão, 211$600; 326 dr. Manuel Tavares Cavalcante, 297$700; 328 Theodomiro F. das Neves, 182$500; 334 Francisco Coutinho de Lima e Moura, 33$400; 357 Maria Leopoldina B. Cavalcante, 171$900; 358 Maria Avellar, 155$800; 361 dr. José Rodrigues de Carvalho, 300$500; 366 Antonia de Almeida Lima, 23$000; 370 Manuel Ribeiro Silva, 170$800; 378 João Victorino Vergára, 117$700; 387 Inah Vidal, 182$800; 388 Ernesto Evaristo Monteiro, 245$700; 390 Carolina de Almeida Albuquerque, 81$900; 391 Izaias Pinto da Silva, 157$200; 398 Mattêo Zaccara, 299$400; 401 Filhos de Neophito Bonavides, 91$400; 424 herdeiros do major Alvaro Monteiro 57$700; 431 Arlindo B. Camboim,.... 103$700; 437 o mesmo, 104$800; 436 herdeiros do major Alvaro Monteiro, 93$000; 454 herdeiros de José Leopoldino de Luna Pedrosa, 397$200; 464 Gregorio Pessôa de Oliveira, 146$100; 482 G[illegible] [illegible]syndicatos [illegible]sôa de Oliveira,...... [illegible]a do Carmo Athaycidos. Art. 6.º — [illegible] Maria Nazareth [illegible]antes da el[illegible] Athayd[illegible] ministro [illegible]; 491 Augusto de Almeida, 20[illegible]; 497 o mesmo, 205$600; 503 o mesmo, 205$700; 492 Alfredo S. Leal, 84$100; 498 Francisco Ribeiro de Mendonça, 2[illegible]$400; 512 dr. José Americo de Almeida, 91$300; 516 o mesmo, 93$000; 513 Leonardo Maia Vinagre, mesmo, 205$800; 845 o mesmo,....... 207$700; 527 o mesmo, 359$800; 539 o mo, 231$800; 551 o mesmo 170$700; 557 o mesmo, 182$500; 565 o mesmo,.... 182$600; 577 o mesmo, 182$600; 585 o mesmo, 144$400; 532 dr. Diogenes Caldas, 89$100; 540 José João Soares Neiva, 170$200; 548 o mesmo, 157$900; 544 Gentil Lins,... 141$700; 570 Ignacio Cavalcante Lins, 54$500; 586 Antonio Joaquim Vergára, 232$600; 594 o mesmo, 232$500; 610 Trajano Americo de Caldas Brandão, 50$000; 619 Mattêo Zaccara, 222$900; 620 Leonardo Maia Vinagre, 298$000; 634 o mesmo, 298$000; 653 Mattêo Zaccara, 119$700; 656 João Luiz da Paes Porciuncula, 385$700; 663 herdeiros de José Leopoldino de Luna Pedrosa, 297$600; 679 os mesmos, ... 297$800; 700 João Honorato da Silva, 120$500; 703 herdeiros de José Vicente Torres, 52$500; 720 Vicente Cozza,.... 96$300; 736 Augusto de Almeida, ... 102$300; 747 Celso Mariz, 274$700; 746 Julia de Almeida Cunha, 210$200; 774 Francisco Rangel Torres, 47$300; 785 herdeiros de Maximiano Carneiro, 42$900; 881 dr. Leonardo Smith,.... 47$000; 884 Claudiano Alustau, ... 257$400; 916 herdeiros de João Alves Vasconcellos, 47$300; 920 os mesmos, 34$000; 928 Francisco Rangel Torres, 66$800; 146 João e Severina Ribeiro Coutinho, 125$400; 164 José Paiva,... 79$100.

(Continúa)

Secção livre

† Octavio Ferreira da Silva

Rogerio Ferreira da Silva, Severino Silva, Paulo Silva, Filha Rodrigues da Silva, Yvette, Bernardette, Orlando e Yvonilde Silva, compungidos com o doloroso desapparecimento do seu inesquecivel filho, irmão, cunhado e tio, Octavio Ferreira da Silva, agradecem de coração a todos os parentes e amigos que lhes trouxeram conforto pessoalmente, por cartas e cartões, e o acompanharam á ultima morada, assim como convidam a todos para assistirem á missa que mandam celebrar quarta-feira, 17 do corrente, ás 6 1|2 horas, na Egreja de Nossa Senhora Mãe dos Homens, pelo que antecipam os seus agradecimentos.

SYNDICATO DOS AUXILIARES DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA — Assembléa geral — De ordem do sr. presidente ficam convidados todos os membros deste Syndicato, em pleno goso de seus direitos, para, de accôrdo com o que preceitúa o art. 6.º § 1.º do decreto n. 22.653, do Ministro da Justiça, no dia 21, ás 14 horas, proceder-se-á eleição do representante que o mesmo Syndicato terá de mandar á metropole do pais, tomar parte na renião que irá eleger os deputados da classe á Assembléa Constituinte.

João Pessôa, maio 15, 1933. **Emilio Gonçalves**, 1.º secretario interino.

—

DECLARAÇÃO — Benjamin Ferraz Daltro declara que, para fins commerciaes, passou a usar a essignatura J. F. Benjamin Daltro de Queiroga. João Pessôa, 15 de maio de 1933. — **J. V. Benjamin Daltro de Queiroga.**

(A firma está devidamente reconhecida).

JÁ PASSOU um pouco no espirito publico a triste historia que miseraveis detractores da minha reputação crearam, fantasiando a organização de uma quadrilha de bandidos no municipio do Pilar, onde se envolveu levianamente o meu nome como protagonista de crimes hediondos.

Agora, que temos de facto garantias e que a justiça publica vem se [illegible] festando pela voz dos juizes [illegible]res, do Superior Tribunal de Justi[illegible] e do Tribunal do Jury, venho d[illegible] ao publico, aos meus amigos [illegible] satisfacção e um desmerelcito o [illegible] rico contra as infamias na ce[illegible] attribuidas.

Na época em que procuravam agir contra nós taes foram os processos de violencia que até mesmo nos arreceavamos de nos defendermos: as testemunhas para o ruidoso inquerito policial que se procedeu, eram conduzidas incommunicaveis e presas prestavam os seus depoimentos, sob ameaças e empurrões.

Depuzeram pessôas sem idoneidade como Severino Honorio, conhecidissimo em Gurinhen, onde móra, pelos seus processos. Severino Honorio matou a José Lucio naquella localidade no dia 13 de março de 1932, armando-lhe uma emboscada miseravel e para cumulo de sua ousadia e desrespeito á justça confessou publicamente o seu crime, dizendo que havia sido victima dessa emboscada que na realidade foi elle proprio quem armou. Disse pelas columnas d'"O Norte", de 25 de agosto daquelle anno, que fôra emboscado naquella occasião, além de José Lucio, também por mim. A sua infamia e miseria moral não têm limites nessa affirmativa, pois justamente nesse dia estava em Alagoinha, tratando de negocios, conforme provo com os documentos fornecidos pelo respectivo escrivão e pelo funccionario do fisco estadual a quem me dirigi para contractar, com o primeiro, uma escriptura de arrendamento e ao segundo, para solicitar-lhe o "visto" em alguns documentos.

Vivo tratando dos meus negocios, sou proprietario do engenho "Tabocas", no municipio de Guarabira e desafio que se prove qualquer acto meu, de deshonestidade nas transacções que sempre mantive no commercio e nos Bancos onde tenho feito por varias vezes, levantamento de emprestimos para a minha lavoura.

Digam os meus visinhos e digam os que me conhecem sem paixão e sem a inimizade gratuita dos que como Severino Honorio, com a consciencia atribulada pelos seus proprios crimes, procuravam aggredir e enxovalhar a reputação alheia.

João Pessôa, 12 de maio de 1933. [illegible] Me responsabilizo pela presente pu[illegible] respectivo Mini[illegible] começar das palavras [illegible] a terminar das pala[illegible] reputação alheia.

João Pessôa, 12 de maio de 1933.
Bellarmino Ferreira Guimarães.
Testesmunhas: José de Oliveira, Venancio Alves de Souza Sobrinho.
(A firma estava devidamente reconhecida).

—

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Terça-feira, 16 de maio de 1933 | NUMERO 109

APONTAMENTOS PARA UMA BIOGRAPHIA

Alvoro Moreyra

Para falar a verdade, eu não entendo direito o que significa patriotismo.

Felizmente, direito, parece que ninguem entende.

Ha pessôas que vivem disso. Ha pessôas que morrem disso. Com a apendicite tambem é assim.

Mas eu gosto do Brasil, do Brasil arrancado dos mappas, esquecido das datas, coisa do meu coração, cantiga da minha bôcca, este ar, este calor, a vida que me bate nos olhos...

Gostei delle, primeiro, de calças curtas, porque achava o hymno tão bonito... Em seguida, na adolescencia, por deslumbramento. Por pena, na idade de lêr jornaes. Gósto agora, sem outra idéa, numa ternura de filho que perdôa e não julga.

Quero bem ao Brasil.

Disseram que era Jéca Tatú, de cócoras, calado, "maginando". Já o qualificaram de "caboclo forte", "immenso hospital", "esseneialmente agricola" "atascadeiro da mentira", "país perdido", "errado", "China", "jaburú", de muito mais, de muito menos. Nomes, definições, palpites, allegorias... Não tiveram tempo de ir buscar longe das fronteiras, onde se busca tudo, a imagem optima do Brasil: Carlitos. Aquelle resumo da chamada humanidade. De origem incerta. Bom, illudido, generoso. Aos trancos, atrapalhado, pisado de tantos empurrões, levantando-se de tombos sobre tombos. Com a esperteza da ingenuidade. Com a coragem da ignorancia. D. Quixóte que acordou tarde, desmontado, foi procurar moinhos, encontrou chaminés de fabricas e os cavalleiros andante sem trabalho, cheios de fome, pelas estradas...

Brasil...

Os que estão perto não o percebem.

O Brasil é malandro. Espia em vez de olhar. Aprende por ouvir dizer. Depois de ouvir dizer, repete as mesmas coisas, exaggeradas, personalisadas, mettidas num geito que as torna outras.

Original. Erra com erros proprios. Acerta sem intenções alheias.

Não liga ao bem que falam delle nem ao mal.

Desde que resolveu existir, mais ou menos consciente, escutou que estava "á beira de um abysmo". Equilibrou-se. Nesse equilibrio vem vindo.

O tempo anda adeante do Brasil. O Brasil pára. Deixa o tempo andar. De repente, para alcançal-o, corre.

Desanimado, ardoroso, hesitante, impulsivo, macambuzio, assanhado. Contraste crescendo e se multiplicando.

Não é um espirito de roupa feita. E' uma intelligencia que adoptou o nudismo por tradição e convicção.

Foi um garoto triste, desgraçado pelo desvario dos que o crearam. Foi um rapaz rixento, ganancioso, immoral e caróla. Homem, é, tal qual se commenta no seio das familias, "um bohemio incorrigivel". Não serve para casar.

Romantico. Esqueceu-se da infancia, da ultra afastada, aquella que Martius chamou de "residuo de uma muito antiga, posto que perdida historia", e da outra, que o pouco caso dos descobridores lhe permittiu. Ficou então menino, para sentir como seria...

Menino arteiro junto dos intimos, brincando de guerra, fazendo discursos, pondo balburdias nas balburdias, e rindo afinal porque, nas paredes, nos andaimes, nos jornaes, soletra isto: CARNAVAL OFFICIAL. (Official ou paisano o carnaval é o gozo, o aturdimento, o pulo das cercas...).

Junto dos estranhos, transforma-se num sujeito esquivo, encabulado.

Deve muito. Paga muito. Não acaba de pagar.

Que de razões, que de explicações tem tido a tristeza do Brasil! Em geral verdadeiras, das mais suaves ás mais severas. Faltou uma. Uma que o economista francês Émile Laveyeye apresentou para justificar a tristeza de Hamleto: — tristeza de economista. As finanças da Dinamarca andavam naquelle tempo como as nossas andam sempre: ruinzinhas. Se isto é literatura, Deus que me castigue!

Citação chama citação. Estou me lembrando de Bertrand Russell, professor da Universidade de Cambridge, que difiniu Mathematica: — "a disciplina que estuda symbolos que se conhece e chega a resultados que não sabe se estão certos".

Propriamente, o Brasil não é uma disciplina. Mas não ha duvida que é um país mathematico...

Capaz de inventar planos notaveis. Incapaz de executal-os. Talvez pelo tamanho. E' Brasil de mais. Está no Amazonas. Está no Rio Grande do Sul. E entre. Estira-se ao longo de milhas, de kilometros, vagabundo dos montes e dos vales, marinheiro dos rios e dos mares, quasi morrendo de sêde e escapando de afogar-se nas enchentes. Anarchisado pelas distancias, picado em pedaços pelos climas, tem que ser o que tem sido, disperso, diverso... Antonio Conselheiro... Teixeira Mendes... Etc....

Centro dos Academicos de Direito da Parahyba

Hoje, ás 19 e meia horas, realizar-se-á num dos salões da "Sociedade dos Professores", cedido por gentileza do director da Instrucção Primaria uma sessão ordinaria do **Centro dos Academicos de Direito da Parahyba.**

Nessa reunião deverão ser tratados assumptos de relevancia para o gremio, fazendo-se, por isso mesmo, necessaria a presença de todos associados.

BIBLIOGRAPHIA

ROTEIRO DO ORIENTE — Têm sido raros, ultimamente, os livros de impressões de viagem. Parece que os escriptores patricios, com a baixa do cambio, ficaram reduzidos ás viagens de bondes...

E' natural, portanto, o interesse que "Roteiro do Oriente", do sr. Nelson Tabajara de Oliveira, vem despertando nos meios intellectuaes do país.

O autor, que occupa o cargo de consul do Brasil em Shanghai, revela-se um impressionista admiravel, registando com extraordinario pittoresco tudo quanto seus olhos admiraram.

Sanghai é, talvez, a cidade mais cosmopolita do universo. Quasi todas as potencias possúe um pedaço della — uma concessão, como chamam. Concessão que a China fez prazeirosamente, para não fazer de modo menos diplomatico...

Quem reside em Shanghai e gosta das letras, forçosamente termina escriptor — themas não faltam. Póde-se até escrever um livro de impressões de viagens sem sahir de lá, tantos e tão variados são seus aspectos, quanto mais percorrendo o Oriente, cheio de poesia e de mysterio, como o fez o sr. Nelson Tabajara de Oliveira.

A Empresa Editora Nacional lançou "Roteiro do Oriente". Mas um successo de livraria.

—

CASADA POR DINHEIRO — E' o titulo do novo romance da "Bibliotheca das Moças", de autoria da escriptora Concordia Merrel.

Tivemos opportunidade de folheal-o, hontem, e não vacillamos em augurar-lhe o mais merecido successo.

O enrêdo attrahe, prende o leitor, que não descança antes de chegar á sua ultima pagina. Capitulos de intensa emoção. Estamos mesmo apostando que nenhuma senhorita irá ao fim desse romance, tão cheio de amôr, sem ter humedecidos os olhos muitas vezes.

"Casada por dinheiro". — O titulo é bem expressivo, mas ainda não diz fielmente tudo o que suas paginas encerram.

—

A "Livraria Cruzeiro", dos srs. J. Theodosio & Cia., recebeu "Roteiro do Oriente" e "Casada por dinheiro".

—

NAO HA DE SER NADA... — Ao contrario, é bastante coisa saber dizer, com elegancia e arte, o que a vista e os sentidos apreenderam numa luta brava de 60 dias consecutivos.

E' o que conseguiu Origenes Lessa, nesse seu livro sahido quando ninguem mais queria ouvir falar da lucta de São Paulo.

Homem afoito, esse Origenes; faz um livro de assumpto batido, sovado mesmo e consegue leitores para três edições consecutivas, no espaço de dois mêses ao que se póde chamar excesso de confiança. Essa confiança em si proprio que não falha, pois o frenesi pela leitura do livro se justifica pelo cuidado e firmeza em que se acha escripto.

Despresando pormenores enfadonhos da lucta, elle tece uma tal teia de curiosidades que o leitor se vê forçado, pelo enrêdo, e quer, sofrego, dobrar a ultima pagina.

Está de parabens o Origenes Lessa, seu livro é um livro vencedor.

Que a "Ilha Grande", do mesmo autor, apparecido esta semana, tenha a sorte do primeiro, francamente merece ser almejado.

Uma palestra do dr. Flavio Marója sobre a prophylaxia da grippe

O illustre hygienista patricio, dr. Flavio Marója realizou hontem, em Cabedello, na escola publica dirigida pela professora d. Hilda Avellar uma conferencia sobre a prophylaxia da grippe.

A palestra foi ouvida attentamente por grande numero de escolares e pessôas representativas daquella localidade.

O Superior Tribunal de Justiça Eleitoral resolve um caso importante

RIO, 15 (Nacional) — Foi resolvido, pelo Tribunal Eleitoral, o caso da decima secção da Candelaria, cuja urna apresentou menos um voto do que a lista de votação. O Tribunal apurou a secção, pois que se trata, evidentemente de descuido de um eleitor que assignou, deixando de depositar a cedula. Foi tambem apurada a decima setima secção da Candelaria, cuja urna tinha mais cinco cedulas que o numero da lista de votação. Foi verificado que os membros da Mesa votaram mas não assignaram a lista de votação. O Tribunal constatou as irregularidades mas resolveu que não havia nullidades na votação, não devendo a vontade do eleitorado vir a ser prejudicada por méro formalismo. (A União).

As eleições de 3 de maio

Resultado dos suffragios apurados até hontem:

	Votação sob legenda		Votação avulsa	
	1º turno	2º turno	1º turno	2º turno
PARTIDO PROGRESSISTA:				
Manuel Vellôso Borges	7.026	680	73	194
Irenêo Joffily	30	7.117	35	360
José Lira	2	7.117	13	263
Odon Bezerra	46	7.117	78	507
Herectiano Zenayde	1	7.117	2	316
PARTIDO REPUBLICANO LIBERTADOR:				
Joaquim Pessôa	1.755	1.750	105	264
Antonio Bôtto	—	1.750	35	364
Estevam Lins	—	1.750	47	344
Galdino Salles	—	1.750	95	303
José Pinto	—	1.750	12	68
LIGA PRÓ-ESTADO LEIGO:				
João Santa Cruz	336	336	185	207
PARTIDO POPULAR PARAHYBANO:				
Romulo Avellar	1	—	266	109

Em sessão de hontem, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral apurou os votos das secções 5.ª de Guarabira (Caiçára); 1.ª, 2.ª e 3.ª de Alagôa Grande; secção unica de Alagôa Nova e a 1.ª de Areia.

ORDEM DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

Secção da Parahyba

Sob a presidencia interina do dr. Horacio de Almeida, secretariado pelos drs. Evandro Souto e José Coêlho, realizou-se sabbado ultimo a annunciada sessão do conselho da Ordem neste Estado.

Compareceram os conselheiros drs. Irenêo Joffily, Synesio Guimarães e Osias Gomes e os supplentes convocados drs. Odon Bezerra e Octavio Novaes.

Deixaram de comparecer os drs. J. Flosculo da Nobrega, Orestes Lisbôa e Dustan Miranda.

Procedeu-se á eleição para o logar de director-thesoureiro, tendo sido eleito, por maioria de votos, o dr. Adalberto Ribeiro, tendo sido tambem suffragados os nomes dos drs. Francisco Lianza e Octavio Novaes.

Deixou mais uma vez de ter logar o julgamento das representações dos drs. Synesio Guimarães e Alcindo Leite, por ser impedido para o julgamento o dr. Odon Bezerra. Pelo sr. presidente foi ordenada a convocação de mais dois supplentes que são os drs. Marcilio Mindello e Elyseu Maul, tendo sido designada nova sessão para hoje, terça-feira, á hora e local do costume.

—

Empossa-se hoje no cargo para o qual foi recentemente eleito, o dr. Adalberto Ribeiro.

O presidente da Ordem encarece o comparecimento de todos os conselheiros e dos supplentes drs. Octavio Novaes, Marcilio Mindello e Elyseu Maul.

Concurso de 1.ª entrancia na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, neste Estado

Recebemos:

"Os srs. candidatos ao concurso de 1.ª entrancia para auxiliares de 3.ª classe, Luiz de França Cavalcante, José de Oliveira Curchatruz Ernani Siqueira Raymundo Alves Bezerra Galvão, Emanuel Jayme Henriques Seixas, Humberto Neiva Hardman, Severina de Miranda Henriques, Archanjo Augusto de Hollanda Cavalcante, Julio Cantalice da Trindade, Venancio Vianna de Medeiros, Angelico Miranda Loureiro, Manuel Odon Coutinho, Hypolito Ribeiro Freire, Gercina Benevides, Cryselide Caldas de Oliveira, José Ayres Carneiro, José de Andrade Freitas, Walfrêdo de Andrade Moura, Antonio Elysiario dos Santos, Moysés de Almeida Cavalcante, Marcolina Paiva, Antonio Victoriano Freire, Eduardo Pinto Pessôa Sobrinho e Bellina de Assis, são chamados a comparecer na "Academia de Commercio Epitacio Pessôa", ás 9 horas de amanhã, 16, para serem submettidos ás provas escriptas de Francês e Arithmetica pratica.

João Pessôa, 15 de maio de 1933 — **Severino de Albuquerque Lucena**, secretario do concurso".

Telegrammas retidos

Ha no Telegrapho telegramma retido para: Oséas Pinto.

O ultimo soldo do sargento Reino Coutinho

O tenente Jacob Frantz, que recebera do commandante Souza Dantas o ultimo soldo do sargento Reino Coutinho, fallecido em combate com os contra-revolucionarios de S. Paulo, emprehendeu longas e pacientes investigações a fim de descobrir a familia do mallogrado militar.

Nullificados todos os seus esforços, tanto neste Estado como no Rio Grande do Sul, de onde era natural aquelle bravo soldado, resolveu o tenente Frantz recolher á Sociedade Beneficente da Força Publica Militar a importancia recebida, deduzindo da mesma as quantias de .. .. .. 141$400, pagas ao sr. Joaquim Sergio, de Piancó, e de 50$000, ao sr. Antonio Muribéca, desta capital.

Esses pagamentos foram effectuados para saldar debitos comprovados, contrahidos pelo sargento Reino Coutinho, estando os recibos dos mesmos depositados juntamente com o saldo de 546$600, na referida sociedade, da qual era elle socio dos mais estimados.

Sociedade de Medicina e Cirurgia

A sessão solenne de hoje

O dr. Waldemiro Pires fará uma conferencia sob o thema "Prophilaxia da paralizia geral aspecto medico-legal depois da malariotherapia"

Hoje, ás 20 horas, no salão nobre da Academia de Commercio "Epitacio Pessôa", reunirá, solennemente, a "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba", a fim de recepcionar o illustre medico conterraneo dr. Waldemiro Pires Ferreira, que se encontrava ausente ha varios annos, do Estado, exercendo sua profissão na metropole da Republica, onde já occupou o logar de director do "Hospital de Psycopathas", em substituição ao seu acatado e saudoso mestre prof. dr. Juliano Moreira.

O illustre parahybano realizará, nessa occasião, uma conferencia sob o importante thema: "Prophylaxia da paralyzia geral; aspecto medico-legal depois da malariotherapia".

Ao ingresor na sala das sessões, o dr. Waldemiro Pires será saudado, em nome da Sociedade, pelo associado dr. Octavio Soares.

Essa reunião, por falta de tempo para circular convites especiaes, será franqueada á intellectualidade conterranea e também ás exmas. familias.

UM JANTAR AO DR. WALDEMIRO PIRES

A's 18 1|2 horas, a classe medica residente nesta cidade offerecerá ao distinguido collega um jantar intimo, no salão de honra do "Clube dos Diarios", sendo servido um *menú* regional.

VIDA MARITIMA

E' esperado em Cabedello o cargueiro "Herval"

Recebemos communicação da Companhia Carbonifera Rio-Grandense, de que são agentes, nesta praça, os srs. Lisbôa & Cia., da proxima chegada, a 23 do corrente, ao porto de Cabedello, do vapor "Herval", pertencente áquella emprêsa de navegação.

Do nosso ancoradouro externo, zarpará o "Herval" para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

NOTICIARIO

Da Livraria Popular Editora, desta praça, recebemos diversos cartões com o retrato do popular thaumaturgo sertanejo, padre Cicero Romão Baptista, contendo no verso a mesma figura com disposições de linhas destinadas a produzirem interessante illusão de optica.

—

O sr. Arthur Lins Pessôa de Mello, cavalheiro respeitavel residente nesta cidade, veiu hontem a esta redacção solicitar fizessemos publico não se referir á sua pessôa uma local publicada no "O Norte", de 13 do corrente, sobre queixa apresentada pelo "chauffeur" João Lopes Cabral, á Inspectoria de Vehiculos, por falta de pagamento de certa importancia que lhe era devida por serviços profissionaes.